



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. OBJETO..... | 3 |
| 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3 |
| 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO | 3 |
| 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS..... | 4 |
| 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 4 |
| 6. SESSÃO PÚBLICA..... | 5 |
| 7. HABILITAÇÃO..... | 7 |
| 8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA..... | 11 |
| 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA..... | 12 |
| 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 14 |
| 11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO | 14 |
| 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO | 15 |
| 13. REAJUSTE CONTRATUAL | 15 |
| 14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO | 15 |
| 15. RECEBIMENTO DO OBJETO..... | 15 |
| 16. GARANTIA CONTRATUAL..... | 16 |
| 17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO | 16 |
| 18. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE: | 16 |
| 19. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA..... | 16 |
| 20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | 16 |
| 21. PAGAMENTO..... | 17 |
| 22. SANÇÕES..... | 17 |
| 23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE..... | 17 |
| 24. DISPOSIÇÕES GERAIS | 18 |
| ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO..... | 19 |
| ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA | 20 |
| ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS | 50 |
| ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL | 58 |
| ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | 85 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia de reforma e adaptação do 3º andar, portaria e marquises do Edifício localizado na Rua Goitacazes, 1475, em Belo Horizonte. O ambiente de execução dos serviços, qualifica-se como área interna e coberta, no pilotis, com área total de projeção de 520m², nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/1993, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
 - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis.**
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. O documento de habilitação indicado no subitem 7.1.5 (Anexo I deste Edital), se não for inserido no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, deverá ser enviado no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006** e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance pelo percentual de desconto, e somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).
- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.1.4. Qualificação Técnica; e
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica e financeira.
- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
 - 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.7.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
- 7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

7.8.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):

7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.8.3.2. Demais empresas:

7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).

7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **podará, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a licitante deverá:
- 7.9.1. apresentar prova de registro ou inscrição do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que o licitante estiver vinculado, conforme atividade relacionada com o objeto, em plena validade.
- 7.9.2. comprovar que dispõe de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional adequada para suportar o volume de trabalho.
- 7.9.2.1. A qualificação técnico-operacional da proponente se dará por meio de apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, por empresa privada, que comprove(m) ter a LICITANTE executado, de forma satisfatória, a instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, a instalação de luminária comercial para lâmpadas tubulares, a instalação de cabo de cobre flexível e cabo UTP.
- 7.9.2.2. A qualificação técnico-profissional se dará com a comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, a instalação de luminária comercial para lâmpadas tubulares, a instalação de cabo de cobre flexível e cabo UTP.
- 7.9.2.2.1. A comprovação do vínculo profissional a que se refere o item anterior será feita, na data prevista para abertura da proposta, por intermédio da apresentação de: contrato social/estatuto social, se o responsável técnico for sócio do licitante; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso do vínculo ser empregatício; contrato escrito firmado com a licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor, se o responsável técnico for prestador de serviços autônomo.
- 7.9.2.2.2. No caso da indicação de profissional autônomo, cujo vínculo se deu ou se dará por meio de contrato particular entre o licitante e o profissional, este deve apresentar declaração formal de sua disponibilidade, na qual se obriga a realizar os serviços correspondentes e atuar como responsável (is) técnico (s), caso o licitante se sagre vencedor do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 7.9.2.2.3. O (s) profissional (is) que apresentar (em) as ARTs ou RRTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.
- 7.9.2.3. Serão considerados todos os atestados em que conste a LICITANTE como CONTRATADA, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE e devidamente comprovadas através de documentação pertinente.
- 7.9.2.4. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE.
- 7.9.3. Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades ou Declaração de vistoria técnica, conforme modelos contidos nos anexos I e II do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

- 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá apresentar percentual de desconto inferior ao do valor arrematado.
- 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 8.2.4. **Caso a licitante não concorde em adotar as Composições de Preços Unitários (CPUs) utilizadas pelo contratante (coeficientes, insumos e/ou valores), deverá apresentar as suas CPUs juntamente com a proposta. Caso a licitante não apresente CPUs, será considerando que o desconto ofertado sobre o valor do serviço será aplicado sobre os valores das CPUs utilizadas pelo contratante.**
- 8.3. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MAIOR DESCONTO GLOBAL, POR LOTE apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 8 e Anexo III do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentados pelo art. 5º do Decreto n.º 8.538/2015.
- 9.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.5.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 9.5.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.5.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.5.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.5.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital.**
- 9.6. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.7. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.8. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.9. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.13. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência.**
- 9.13.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor.**
- 9.15. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.
- 11.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.2. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto n.º 10.024/2019 e as demais permitidas em lei.
- 11.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 11.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, **a pedido da CONTRATADA**, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice INCC ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, **sem prejuízo da necessária negociação entre as partes**.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no prédio localizado na Rua Goitacazes, 1475, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG.
- 14.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual está prevista no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 14.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 17.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 17.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 18.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

19. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 20.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 20.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até dois dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 20.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 20.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 20.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 20.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 20.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 20.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 20.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 20.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

21. PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

22. SANÇÕES

- 22.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 22.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 19 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) e na Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual (Anexo V deste Edital).
- 22.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 23.1. Ficarão a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- 23.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 24.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 24.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 24.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 24.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
 - 24.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 24.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 24.5.4. ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
 - 24.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 7 de abril de 2021.

Antônio Costa da Silva
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2020



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

CADERNO 4

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3º ANDAR, PORTARIA E MARQUISES DO PRÉDIO DA RUA GOITACAZES, Nº 1475 EM BH

Define o objeto e estabelece condições e diretrizes técnico-administrativas para a contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia de reforma e adaptação interna predial do 3º andar, portaria e marquises do Edifício na Rua Goitacazes, 1475.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia de reforma e adaptação do 3º andar, portaria e marquises do Edifício localizado na Rua Goitacazes, 1475, em Belo Horizonte. O ambiente de execução dos serviços, qualifica-se como área interna e coberta, no pilotis, com área total de projeção de 520m².

1.2. A reforma e adaptação consistirá em intervenções prediais considerando alteração do layout de ocupação sem intervenções na estrutura de concreto da edificação e sem acréscimo de área, apenas intervenções internas dos ambientes, com substituição parcial da pavimentação, atualmente bem desgastada, substituição parcial de forro de gesso, demolições de alvenarias de vedação, instalação de novas instalações sanitárias e copas, novos revestimentos, iluminação, pintura, instalações de ar condicionado e outros serviços de engenharia correlatos e afins à área de abrangência da reforma propriamente dita, adaptando os espaços internos para sala de lanches, sala de reunião, central de conciliação e outros serviços, afins e correlatos com as atividades relacionadas ao funcionamento das 48 Varas nos demais andares do imóvel.

1.3. Também reforma da fachada no nível da portaria, com aplicação de textura nas platibandas onde originalmente existiam pastilhas e substituição de cerâmica amarela à esquerda da portaria, por aplicação de granito apicoado, do tipo e características existentes no acesso direto da portaria, peças de 80 x 40 cm, com assentamento de juntas entre as placas, (4 x 7 = 28m), dando continuidade ao revestimento existente, pintura e recuperação de gesso nas três marquises com substituição de iluminação existentes por 21 luminárias, além de reparos e substituição de forro de gesso do ambiente da portaria, com aplicação de nova pintura do teto e instalação de 21 luminárias.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Engenharia (SENG).

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica (Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19), tipo maior desconto, tendo em vista se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia – (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02; art.3º, inciso VIII, do Decreto nº10.024/19, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos neste documento por especificações usuais de mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

3.2. Por se tratar de reforma e adaptação por contrato de escopo com projeto e planilha de quantitativos composta por itens com valores unitários, o objeto do presente instrumento será executado na forma indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário** tendo como parâmetro maior desconto Global, como limitação da contratação, utilizando-se os preços unitários para prestação dos serviços.

3.3. O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de **MAIOR DESCONTO GLOBAL** ofertado para a prestação dos serviços constantes neste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19). O certame dará publicidade ao orçamento referencial e adotará o modo de disputa aberto com intervalo entre os lances no percentual de 0,01% (um centésimo por cento).

3.4. As condições disciplinadoras deste TR serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.5. A habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista das empresas LICITANTES observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (arts. 27 a 31).

3.6. Será permitida a subcontratação dos serviços de instalação e fornecimento de divisórias, drywall, forro de gesso e em fibra mineral, instalação de aparelhos de ar condicionado, considerando que existem empresas especializadas na sua execução, podendo assim melhor atender em termos de eficiência. Os serviços subcontratados, no entanto, não poderão ultrapassar 50% do valor total do contrato.

3.7. Não será admitida a formação de consórcios. O estabelecimento de consórcios não se justifica pelo escopo específico da contratação.

3.8. A reserva de cotas para a participação de EPP ou ME não é viável e tampouco vantajosa. Rogamos pelo lote único, pois as parcelas e cotas dificultariam o gerenciamento com a pulverização de responsabilidades (administradores) e interdependência entre as CONTRATADAS, que ensejará escusa de responsabilidade por erros e atrasos, além de sobrecarregar a administração com os inúmeros contratos. Se reservadas as cotas ou parcelas, provavelmente, o somatório das partes seria superior ao obtido com o ganho de escala no lote único, conseqüentemente, findará por levar este Tribunal a celebrar contratos menos vantajosos. Ademais, é interessante para este Regional, por questões técnicas e de custos, a padronização dos procedimentos, o que provavelmente não acontecerá se houver a reserva de cotas ou parcelas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Transformar o espaço interno do 3º andar do prédio da Rua Goitacazes, 1475, onde atualmente, encontra-se parcialmente sem uso, com ambientes destinados ao público, servidores e magistrados, para nova ocupação com o funcionamento de sala de lanches, reunião e serviços diretamente relacionados com as atividades jurisdicionais no prédio em estrita afinidade e relação com o funcionamento das 48 Varas, no mesmo imóvel, entre o 5º e 16º andares.

4.2. O Tribunal através da SENG, não possui infraestrutura de pessoal e nem de contratação em vigor de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de reforma e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

adaptação de imóvel, que abarque os serviços necessários à reforma, definida e aprovada pela Administração, assim como também, a SEGPRE manifestou não ter condições de executar os serviços com a infraestrutura e contratos existentes sob sua gestão.

4.3. A execução desta atividade por empresa especializada também desincumbe servidores, dirigentes e autoridades do Tribunal de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º:

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA PREDIAL

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens: normas técnicas pertinentes, desenhos, quantitativos, especificações e demais documentos integrantes deste Termo de Referência - TR e seus anexos.

5.1.2. Cumprir, durante todas as etapas dos serviços, as exigências e procedimentos de segurança e saúde no trabalho da NR 10.

5.1.3. Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado, sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa CONTRATADA. Deverá ser atendida a Resolução CSJT nº 98/12 que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

5.1.4. O local de realização dos serviços deverá ser mantido limpo, apresentável e de fácil acesso.

5.1.5. Todos os materiais e as peças utilizados deverão ser novos (exceto materiais que estejam comprovadamente em perfeitas condições e desde que aprovado previamente pela fiscalização do contrato), não danificados e livres de falhas e vícios, fabricados e ensaiados conforme normas brasileiras ou, na falta destas, normas internacionais, e, quando for o caso, certificados pelo INMETRO. Não serão aceitos materiais de consumo e peças recondiçionadas ou usadas.

5.1.6. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes neste termo de referência, às normas da ABNT, às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

concessionárias, às recomendações dos fabricantes, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, e às recomendações das Normas Reguladoras do Ministério da Economia.

5.1.7. Principais normas: NBR 16280/2015, NBR 5674/2012, NBR 15575/2013, NBR 9050/2020, NBR 5626/1998, NBR 5410/2008, NBR 14565/2013, NBR 9077/1993, NBR 6118/2014, NBR 10821/2017, NBR 14037/2011, NBR 13755/2017, NR-6 e NR-18.

5.1.8. Todos os serviços só poderão ser executados por no mínimo 2 (dois) empregados autorizados, com pelo menos um habilitado, bem como formalmente apresentados com antecedência, à FISCALIZAÇÃO, os que não obedecerem a esta condição ficam impedidos de frequentar as dependências do 3º andar, objeto da reforma e adaptações.

5.1.9. A CONTRATADA deverá obedecer estritamente ao projeto básico, qualquer dificuldade de execução, que interfira no projeto original, deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO por e-mail. Os desvios e alternativas ao projeto só poderão iniciar a execução após expressa anuência do FISCAL TÉCNICO. As alterações ocorridas durante a execução constituirão a base para elaboração do AS BUILT.

5.1.10. Se por razões técnicas os serviços não puderem ser executados nos locais de uso dos materiais, a retirada pela CONTRATADA de quaisquer objetos será mediante prévia aprovação do responsável local e comunicação ao Setor Técnico, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física do bem.

5.1.11. Para os materiais de pequena monta, intrínsecos aos serviços contratados, a CONTRATADA deverá dispor de peças e materiais suplementares de uso corriqueiro e fornecê-los sem ônus. Esses materiais não se confundem com eventuais inclusões de novos itens na planilha ou acréscimos ao objeto, os quais serão remunerados.

5.1.12. Caso alguma atividade não possa ser perfeitamente executada, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO o motivo do descumprimento da obrigação contratual a fim de não incorrer em penalidade.

6. REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PROPRIAMENTE DITOS COM DEMOLIÇÕES, RECOMPOSIÇÕES E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS, COPA, REVESTIMENTOS, TUBULAÇÕES, DIVISÓRIAS, DRYWALL, ALVENARIAS, FORRO EM FIBRA MINERAL E EM PLACAS DE GESSO, EXAUSTORES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO, ETC.

6.1. EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Haverá demolição de alvenarias internas de vedação, remoção de divisórias e portas existentes, remoção de bancadas e prateleiras de granito existentes, retirada de exaustores de parede da cozinha, retirada de piso cerâmico e piso vinílico, retirada de azulejos de parede, retirada de forro de gesso, retirada de luminárias e retirada de esquadrias de alumínio. Nos locais indicados em projeto o forro de gesso deverá ser mantido para receber as emendas, desde que esteja, em bom estado de conservação.

As luminárias e lâmpadas deverão ser removidas sem danos, de modo que permita sua reutilização



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

futura. A contratada deverá transportá-las e armazená-las em local, no mesmo imóvel, a ser indicado pela fiscalização.

6.2. EXECUÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS

Toda alvenaria executada deverá ser com blocos cerâmicos furados com encunhamento feito através da aplicação de aditivo expansor na última camada da argamassa de assentamento em contato com a laje. O chapisco deverá ser executado com argamassa no traço 1:3, cimento e areia, podendo ser utilizada argamassa industrializada, misturada para chapisco, conforme especificação do fabricante. O reboco será constituído por uma camada de argamassa e aplicado após a completa pega do chapisco. A espessura dos rebocos internos será de 2 cm, devendo ser usado o traço 1:2:8 - cimento, cal em pasta e areia, ou argamassa industrializada-conforme indicação do fabricante para reboco.

A espessura dos emboços ou massa única externos será de 2,5 cm, devendo ser usado o traço 1:2:8 - cimento, cal em pasta e areia, ou argamassa industrializada-conforme indicação do fabricante.

Toda a instalação de divisórias será com fornecimento de material, em painéis de divisória naval com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, tipo “Eucaplac”, “Duraplac” ou similar, com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento na cor branca. Painéis até a altura de 2,10 m (dois metros e dez centímetros), e bandeira superior até o teto/viga nas mesmas especificações. Largura dos painéis de 1,20 m (um metro e vinte centímetros). Perfis em aço galvanizado pintados na cor branca, completos, instalados nas divisórias. Vãos das portas não serão descontados no momento da medição dos serviços.

Nas áreas internas serão instaladas divisórias com fornecimento de material, tipo drywall, em placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples (standart/standart) e estrutura metálica com guia simples, espessura = 95mm, com e sem vãos. Vãos das portas serão descontados no momento da medição dos serviços.

Nos sanitários e copa serão instaladas divisórias com fornecimento de material, tipo drywall, em placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples, ambas as faces com resistência à umidade e estrutura metálica com guia simples, espessura = 95mm, com e sem vãos. Vãos das portas serão descontados no momento da medição dos serviços.

Nas áreas nas quais os sanitários e copa fazem divisa com ambiente interno serão instaladas, divisórias com fornecimento de material, tipo drywall, em placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples (standart/com resistência à umidade) e estrutura metálica com guia simples, espessura = 95mm, com e sem vãos. Vãos das portas serão descontados no momento da medição dos serviços. Atenção especial à fixação de bancadas às divisórias de drywall, devendo ser inseridos os reforços conforme preconizado pelo fabricante/ fornecedor do sistema de drywall.

6.3. EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS

Todas as esquadrias de alumínio da área reformada deverão ser revisadas com o intuito de verificar peças faltantes, empenamentos, pontos de penetração de água, falhas na vedação externa, vidros trincados ou quebrados e qualquer outra patologia que possa prejudicar o desempenho das mesmas. Concluída a revisão, as esquadrias deverão estar completas, reguladas, livres de empenamentos, sem vidros quebrados, apresentando perfeito funcionamento e estanques. Para tanto, a empresa deverá prover profissionais especializados e, se necessário, fornecer escovinha (veda fresta), borracha de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

vedação, puxadores, braços, guarnições, entre outros. Todo o material deverá ser no mesmo padrão já instalado no local, visando a uniformidade e o perfeito acabamento dos serviços.

Deverão ser instalados nas divisórias de drywall kit de porta com fornecimento de material, do tipo madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,60x2,10m e 0,80x2,10m, conforme indicado em projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem, instalação do batente e alizar de 7cm, sem fechadura.

Nas divisórias deverão ser instaladas portas para divisórias com fornecimento de material, tipo naval, espessura de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento e dobradiças na cor branca. As portas terão dimensões 0,80 x 2,10 m e deverão ser assentadas nos locais indicados nos projetos.

Nas portas de madeira, de alumínio e nas portas para divisória naval deverá ter instalação com fornecimento de material de fechadura tipo externa, grau de segurança médio, máquina 40mm, acabamento com espelho cromado e maçaneta modelo alavanca em zamac (comprimento mínimo de 100mm), inclusive acessórios para fixação e duas (2) chaves, das marcas La Fonte, Papaiz, Pado ou equivalentes.

Nas portas dos sanitários acessíveis deverão ser instalados, no lado oposto ao lado da abertura da porta, puxadores horizontais com diâmetro entre 25mm e 35mm, comprimento mínimo de 0,40m, conforme medidas indicadas em projeto.

As portas dos sanitários acessíveis, na sua parte inferior, no lado oposto ao lado de abertura da porta, deverão ter revestimento resistente a impactos, até altura de 0,40m a partir do piso.

Deverá haver aplicação com fornecimento de material de verniz sintético em portas de madeira, batentes e alizares.

Deverão ser instaladas esquadrias com perfil de alumínio anodizado natural e vidro comum ou fantasia, nos tipos, medidas e quantidades apresentadas em projeto.

6.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS

As paredes dos sanitários e das copas deverão ser revestidas com azulejo branco acetinado, 30x50cm, borda reta, espessura mínima de 10mm, na paginação detalhada em projeto. A superfície deverá estar limpa, seca, isenta de poeira, gordura ou materiais soltos para o assentamento dos azulejos. Deverá ser utilizada argamassa industrializada ACI, e rejunte cimentício na cor branca. Nos cantos externos das paredes revestidas em azulejo será utilizada cantoneira em PVC para acabamento das quinas, conforme indicado em projeto. A peça deverá ser assentada com argamassa antes da colocação das cerâmicas, não sendo aceito a fixação do referido acabamento pela simples superposição e fixação com adesivo, após a execução dos serviços de azulejo.

No local onde será retirado o exaustor com saída em parede externa, a abertura deverá ser fechada com alvenaria, a parede externa deverá ser revestida com cerâmica 10x10cm igual a existente e a parede interna deverá ser chapiscada, rebocada, emassada e pintada. No local onde será retirado o exaustor com saída na esquadria, o vidro deverá ser substituído por outro no padrão do existente.

Nos locais onde serão retirados os exaustores com saída para a sala dos compressores, uma abertura será utilizada para instalação de novo exaustor. A outra abertura deverá ser fechada com alvenaria, a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

parede interna à copa deverá ser revestida com azulejo branco acetinado, 30x50cm. A parede interna à sala dos compressores deverá ser chapiscada, rebocada, emassada e pintada.

Na região dos sanitários que serão demolidos, deverá ser executado contrapiso de forma que o piso acabado fique nivelado com o restante do pavimento.

Na região onde houver demolição de piso, o contrapiso deverá ser refeito, onde necessário para substituir contrapiso defeituoso ou para manutenção do nível correto. As superfícies das áreas molhadas deverão ser impermeabilizadas com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos.

Toda a área indicada no projeto receberá piso em porcelanato 52x52 cm. As placas deverão ser assentadas após a regularização dos caimentos e impermeabilização, e as juntas deverão ser conforme indicado pelo fabricante, recomendado o uso de cruzetas plásticas. Para o assentamento deverá ser utilizada argamassa industrializada ACIII e rejunte cimentício apropriado para porcelanatos, na cor a ser definida pela fiscalização após definição do material.

O Tribunal irá fornecer parte do piso em porcelanato. O restante será em porcelanato acetinado, 52x52cm, borda reta, PEI5. O local onde será aplicado cada material, bem como a paginação estão detalhados em projeto.

À exceção dos ambientes com paredes revestidas em azulejos, os demais ambientes receberão rodapés em madeira de 7cm de altura. Os rodapés serão de madeira ipê, boleados, 2x7cm, fixados nas alvenarias com bucha de nylon e parafusos a cada 70cm no máximo. Os parafusos serão embutidos e os furos vedados com cera e tingidor. Os rodapés de madeira deverão ser lixados e receber quantas demãos de verniz forem necessárias para a perfeita cobertura (no mínimo duas).

6.5. EXECUÇÃO DE EMASSAMENTO E PINTURA

As novas paredes e os tetos deverão receber selador, acabamento com massa corrida e pintura acrílica, na cor branco neve para teto e branco gelo para paredes, nas marcas Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente.

Para correção de porosidades e imperfeições, de forma a se obter uma base perfeitamente lisa e homogênea, poderão ser utilizados argamassa, gesso ou massa corrida, de maneira a se obter acabamento esmerado. Locais onde o reboco apresentar-se quebrado ou danificado pela umidade, pelo uso, entre outros, deverão ser recuperados com argamassa no traço 1:2:8, cimento, cal, areia, ou argamassa industrializada-conforme indicação do fabricante para reboco.

No local onde será retirada a porta de alumínio existente e construída parede com janelas e porta de abrir para a área externa, a parede externa deverá receber pintura texturizada na cor a ser definida pela fiscalização.

6.6. EXECUÇÃO DE FORRO

Forro em fibra mineral modulação 15x625x1250mm, com placas com textura média a fina, com perfis metálicos de 24mm (lay in), resistência a umidade mínima de 90% (RH90), absorção sonora mínima 55% (NCR.>= 0,55, refletância luminosa entre 83% e 90% e resistência ao fogo Classe A. O forro será instalado sob laje de concreto com distancia de aproximadamente 40cm da laje, deixando pé-direito mínimo de 2,30cm. Os perfis de sustentação e o arremate dos cantos deverão obedecer às recomendações do fabricante. Os cortes, se necessários, deverão ser efetuados sem danificar as arestas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

das placas.

Forro em drywall (chapas de gesso acartonado) presas na laje por tirantes metálicos. O forro será rebaixado em relação a cota da laje (P.D.= 2,80m) até a mesma altura do forro já existente no local. Nos sanitários e nos demais ambientes com forro de gesso todo o perímetro do forro, junto às paredes adjacentes, deverá ter negativo de 3cm como acabamento (ver detalhe no projeto). O acabamento do forro será em pintura conforme descrito no item anterior.

6.7. INSTALAÇÃO DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Todas as torneiras e metais deverão ser cromados e das marcas Deca, Docol, Fabrimar, Esteves ou equivalente. As torneiras dos sanitários serão de mesa, temporizada, bica baixa, com arejador. As torneiras dos sanitários acessíveis serão de mesa, bica baixa, acionadas por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, que exijam esforço máximo de 23N, se utilizadas com ciclo automático devem possuir ciclo de fechamento de 10s a 20s. As torneiras das copas dos servidores e dos magistrados serão de mesa e bica alta móvel.

As bacias sanitárias serão em louça branca, com caixa acoplada de duplo acionamento 3 e 6 litros por fluxo (lpf), deverão ter assento de poliéster na cor branca e fornecidas com peça de fixação. As bacias sanitárias dos sanitários acessíveis serão em louça branca, com caixa acoplada de duplo acionamento 3 e 6 litros por fluxo (lpf), sem abertura frontal, com altura sem assento entre 43 e 45cm e altura máxima da caixa acoplada de 85cm. Deverão ser fornecidas com peça de fixação e ter assento em poliéster na cor branca, sendo altura final da bacia com assento de 46cm.

As cubas de embutir serão ovais 500x350 mm, com válvulas e sifões cromados, em louça branca. Os lavatórios serão de coluna suspensa, com profundidade entre 40 e 50cm e largura entre 50 e 60cm, em louça branca. No sanitário acessível dos magistrados deverá ser instalada cuba de semi-encaixe quadrada 420x420 mm com válvula e sifão cromados, em louça branca. As copas deverão receber cuba de embutir em aço inox brilhante de 460x300x120 mm. Todas as louças serão na cor branca das marcas Deca, Celite, Incepa ou equivalente.

Todos os sanitários deverão receber duchas higiênicas com registro e derivação, papeleiras para papel higiênico cromadas, dispenser em plástico branco para sabonete líquido com capacidade de 800 ml e papel toalha. A copa dos magistrados deverá receber dispenser para papel toalha e álcool, ambos em plástico branco. A copa dos servidores receberá dispenser para papel toalha em plástico branco.

Os sanitários acessíveis deverão receber barras de apoio em aço inox capazes de resistir a um esforço mínimo de 150kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura com diâmetro entre 30mm e 45mm e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40mm entre sua base de suporte até a face interna da barra. Os comprimentos das barras e distâncias para instalação estão previstos no projeto.

Deverão ser instalados alarmes de emergência nos sanitários acessíveis, acionados por meio de pressão ou alavanca, com cor que contraste com a cor da parede. As instalações elétricas devem atender ao disposto na ABNT NBR 5410 e estar de acordo com ABNT NBR IEC 60529. Por estar instalado em ambiente com instalação de água, o grau de proteção deve ser IP 66.

6.8. INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Os sanitários e copas novos receberão bancadas em granito branco siena ou similar, com espessura de 3cm, fixadas na alvenaria ou na parede de drywall com mão francesa, devendo as paredes de drywall receber os reforços na região da instalação da entre sua base de suporte s bancadas, conforme preconizado pelo fabricante/ fornecedor do sistema de drywall. As bancadas terão as dimensões e detalhes previstos no projeto.

6.9. INSTALAÇÃO DE PEITORIS

Os peitoris das janelas novas deverão ser confeccionados utilizando o granito branco siena ou similar, com espessura de 2 cm. As dimensões e detalhes de instalação estão previstos em projeto.

6.10. INSTALAÇÃO DE ESPELHOS

Nos sanitários novos a serem construídos serão colocados espelho de cristal, espessura mínima de 4 mm, nas dimensões apresentadas no projeto, isentos de manchas ou falhas e com moldura de alumínio.

6.11. EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO

As instalações de água e esgoto deverão ser executadas conforme os desenhos de água e esgoto integrantes do projeto básico, podendo sofrer alterações, caso ocorram, no decorrer dos serviços, interferências não previstas nos referidos, devendo tais alterações constar do projeto *as built*. Toda a tubulação executada deverá ser embutida, em PVC soldável para água e em PVC soldável e/ou com anel de borracha, para esgoto. Os pontos de saída de água deverão ter a última conexão com bucha de latão. O PVC, inclusive caixas sifonadas, deverá ser das marcas Tigre, Amanco, ou equivalente, os registros deverão ser metálicos, com acabamento, das marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR ou equivalente.

Nos sanitários onde serão demolidas paredes e retiradas louças e metais, a tubulação de esgoto deverá ser retirada nos trechos entre os pontos de utilização e a prumada/ ligação, inclusive caixas sifonadas e tubos de ventilações. As tubulações de água deverão ser removidas nos trechos entre os pontos de utilização e os registros de gaveta dos banheiros, que deverão também ser trocados.

Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e entregar o projeto de “as built” das instalações hidráulicas e de esgoto executadas, acompanhado de ART devidamente registrada junto ao CREA MG.

6.12. VENTILAÇÃO MECÂNICA

No sanitário público sem janela deverá ser instalado exaustor diâmetro 100 mm, tubulação até o exterior e grade externa com tela para proteção. Na copa dos magistrados deverá ser instalado exaustor diâmetro 300 mm, tubulação até o exterior e tela externa para proteção.

6.13. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Deverão ser executadas as instalações de ar condicionado nas capacidades e localizações indicadas no projeto de climatização. As máquinas serão fornecidas pela Contratante. As instalações deverão ser testadas e entregues em pleno funcionamento, devendo qualquer anormalidade ser comunicada à fiscalização.

As instalações deverão ser realizadas obedecendo a todos os critérios técnicos, disponíveis em Normas e no manual de instalação dos equipamentos. As tubulações deverão ser de cobre e serem fixadas em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

alguma estrutura fixa (parede, esquadrias, etc.) com abraçadeiras, de modo a não ficarem soltas e manter o padrão estético da instalação.

Deverão ser confeccionados os drenos para a água de condensação. Os drenos deverão ser confeccionados em tubo PVC com diâmetro especificado em manual do equipamento. Em casos excepcionais, poderão ser utilizadas mangueiras transparentes, respeitando-se o diâmetro indicado no manual.

Respeitar a exigência de sifões, dimensões das tubulações e do cabeamento. Depois de efetuadas as conexões, deve ser realizado teste de vazamento e, constatando a estanqueidade, realizar o vácuo da tubulação e atingir valores de pressões entre 33,33 Pa e 66,7 Pa (250pmHg a 500 pmHg).

O isolamento térmico deve ser feito com tubo esponjoso e com a fita PVC, as tubulações devem ser afixadas ao longo do comprimento e sempre devem respeitar o comprimento mínimo e dimensões exigidos pelo fabricante.

A instalação deverá ser a mais discreta e limpa possível, utilizando-se de reentrâncias e elementos arquitetônicos existentes para este fim. Trabalhos de corte e embutimento em alvenaria de tubulações de gás, drenagem e elétricas, também integram o escopo desta contratação, conforme orientações da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser retirado e reinstalado um aparelho existente, em um dos locais a serem indicados pela fiscalização, conforme projeto.

6.14. REFORMA DO REVESTIMENTO DA FACHADA E NA PORTARIA, COM INTERVENÇÕES NA ILUMINAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE.

Deverá ser aplicado revestimento em textura, do tipo grafiato para ambientes externos, com aplicação de fundo selador impermeabilizante nos três níveis da fachada (térreo, 1º nível, 2º nível) com área aproximada de 158m².

Deverá ser recuperado forro de gesso acartonado, com reparos de infiltrações numa área de aproximadamente 60m², com substituição de iluminação existente por luminárias led, padrão definido para o 3º andar, sendo 5 no primeiro nível, 7 no segundo nível e 9 no terceiro nível, total de 21 luminárias. No primeiro nível, poderão ser utilizadas luminárias de sobrepor com LED e driver integrados para ambiente externo, temperatura de cor branco frio, índice de proteção do módulo LED IP65, IRC>70 e fluxo luminoso mínimo 7.000lm, referência Intral CERES HB ou equivalente. Aplicação de pintura acrílica em todo o gesso.

No ambiente interno da portaria deverá ser recuperado forro de gesso acartonado, com reparos de trincas numa área de aproximadamente 148m², com substituição de iluminação existente por luminárias led padrão definido para o 3º andar, num total de 21 unidades. Aplicação de pintura acrílica em todo o gesso.

Deverá ser substituída cerâmica amarela de todo o revestimento à esquerda da portaria, numa área de aproximadamente 30m², aplicando novo revestimento de granito apicoado, cinza com peças de 80 x 40 cm, similar e equivalente ao existente (foto abaixo), utilizando-se juntas horizontais na cor preta, mesmo padrão das existentes (foto abaixo).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021



Aplicação de pintura com tinta acrílica pulverizada (1 demão de fundo e 2 demãos de acabamento) na cor cinza grafite nos dois portões metálicos juntos da fachada, em área aproximada de 40 m² (20 x 2), frente e verso. As superfícies deverão ser lixadas para aplicação da pintura.

Instalação completa de 5 Split de ar condicionado de 24.000 Btus, conforme projeto básico em anexo.

6.15. Elétrica e infraestrutura

As luminárias serão, conforme projeto, de sobrepor ou embutir. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Aletas parabólicas e refletores em alumínio anodizado de alto brilho. Indicada para uso em ambientes onde há necessidade de controle de ofuscamento rigoroso, como agências bancárias, escritórios e salas de estudo. A CONTRATADA deverá retirar as luminárias fluorescentes existentes, para a instalação de novas, utilizando-se conjuntos compostos por luminária de sobrepor com aletas e duas lâmpadas led tubulares de 18 W bivolt T5 1200 mm 865 6500 K, preferencialmente Philips ou equivalente e similar.

Os interruptores e tomadas serão na cor branca, marcas Pial Legrand (Linha Pialplus), Alumbra (Linha Inova) ou equivalente. Nos sanitários, onde não houver sido previsto as luminárias padrão T5 (vide croquis), serão instaladas luminárias tipo spot com lâmpadas compactas, de embutir ou sobrepor conforme a presença ou não de forro.

Após a conclusão das instalações de iluminação e tomadas, inclusive copas e banheiros, no interior dos quadros de distribuição de circuitos deverão ser afixadas tabelas com a identificação de cada circuito, contendo o número do circuito e a localização básica das cargas inerentes a ele (p. ex., iluminação da secretaria, tomadas da copa, etc.).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devem ser executadas em eletrodutos em aço galvanizado e condutele de alumínio. A distribuição horizontal será efetuada através da infraestrutura de eletrocalhas e eletrodutos aéreos caminharão pelos entreforros dos respectivos ambientes.

O projeto prevê a alimentação dos circuitos a partir do alimentador que atualmente chega no quadro de distribuição existente. Esse quadro, do modelo de embutir, alimentava as antigas instalações do pavimento (restaurante), e deverá ser removido e descartado, devendo ser instalado em seu lugar outro quadro de distribuição completo, também do modelo de embutir, em chapa metálica, para disjuntores padrão DIN.

Este quadro deverá possuir a quantidade de slots definidos da planilha de quantitativos e montagem conforme diagrama unifilar do projeto elétrico. Todos os quadros e circuitos deverão devidamente identificados. Deverá possuir disjuntores de proteção dos circuitos terminais (alimentação de estações de trabalhos, tomadas de uso geral, iluminação e pequenas cargas...), disjuntor geral, protetores de surto do tipo varistor, barramentos trifásicos, barramentos de neutro e terra. Os disjuntores deverão ter capacidade de interrupção mínima de 5 kA.

Os quadros deverão ter necessariamente a tampa externa separada da interna de proteção das partes vivas, de modo que em caso de manutenção necessite-se remover apenas a tampa interna. A tampa interna de proteção das partes vivas poderá ser feita de material transparente tipo acrílico com espessura mínima de 4 mm. Para fins de operação, os circuitos deverão ser reconhecidos por legenda identificadora e etiquetas, além de indicação dos locais que os mesmos comandarão.

Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama, classe 5 e tempera mole. Dentro dos quadros, deverão ser identificados com o código do circuito por meio de anilhas. Os condutores serão de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em 450/750 V, conforme normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.

Caberá a contratada instalar interruptores com 1, 2, 3 teclas/seções, sendo os módulos do tipo simples para comandar as luminárias. Serão instalados quando embutidos em caixas do tipo 4X2". As tomadas serão na alvenaria ou drywall, em caixas 4X2", 2P+T, capacidade 10A ou 20 A x 250 V, em módulos, com espelho de baquelite na cor branca

As eletrocalhas serão perfuradas, tipo "U", larguras de 100mm e 200mm e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa de pressão, em chapa de aço-carbono pré-zincada (galvanizada) a fogo SAE 1010, chapa #14 MSG, peça em 3000mm. Fixadas na estrutura do prédio por meio tirante, parabolt, perfilado, cantoneira "ZZ" e suspensão. Os perfilados serão perfurados de aço galvanizado a fogo, tipo U 38x38 mm, chapa #22, com tampa de pressão, perfurados. Fixadas na estrutura do prédio por meio tirante, parabolt, cantoneira "ZZ" e gancho.

Eletrodutos de ferro galvanizado serão rígidos roscáveis, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações aparentes. Os eletroduto de PVC rígido roscável serão conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Os rasgos nas alvenarias serão destinados às tubulações necessárias à execução dos ramais e distribuição, com dimensões mínimas de 40mm e máxima de 75mm. Após a execução dos rasgos estes deverão ser limpos para a remoção de poeira e resíduos soltos, de modo a não prejudicar a instalação dos eletrodutos e demais componentes elétricos. Concluídos os rasgos na alvenaria, deverá ser feito o lançamento das tubulações, com o devido cuidado para fixá-las de modo a não permitir seu deslocamento quando do lançamento da argamassa de fechamento dos rasgos.

Os condutores terão corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. Serão utilizadas caixas retangulares 4x2" ou 4x4" nas paredes, confeccionadas em PVC autoextinguível.

Os cabos de rede de dados estruturada deverão ser do tipo par trançado de 4 pares, com condutores de cobre rígido 23AWG, com isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade e capa em PVC/CM, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

As tomadas de rede serão compostas por um ou mais conectores modulares fêmeas cat.6 em quantidade especificada na planta baixa, fixadas em caixa embutida ou sobreposta na parede. Estas tomadas deverão possuir dois ou três conectores RJ-45 fêmea (vide projeto), M8V, categoria 6, com vias de contato banhadas a ouro, terminais de conexão padrão 110IDC com pinagem 568 A e tampa de proteção de contatos frontal, espelho plano no formato 4"x2" e 4"x4" (vide projeto) para instalação de dois ou quatro módulos de 8 vias, com corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama e porta etiquetas de identificação, etiqueta frontal para identificação do ponto.

A contratada deverá apresentar a situação final das instalações em projeto "As built", após a conclusão dos serviços. A CONTRATADA deverá entregar a ART do projeto, registrada.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados no 3º andar na portaria e na fachada frontal do prédio na Rua Goitacazes, 1475, com intervenção no teto do andar de estacionamento para ligações de esgoto.

7.2. O prazo de execução máximo dos serviços da reforma até a entrega final: 90 (noventa) dias corridos contados da data prevista na Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar a ART de responsabilidade técnica dos serviços antes do início da execução.

7.4. A CONTRATADA deverá se comunicar com o CONTRATANTE por meio do telefone (31) 3228-7030 ou pelo e-mail seng@trt3.jus.br.

7.5. Os serviços e materiais terão garantia de 12 (doze) meses, a contar dos recebimentos definitivos dos serviços. Nesse prazo, a CONTRATADA fica obrigada a substituir ou consertar os serviços, instalações e acabamentos utilizados ainda amparados pela garantia dos fabricantes que venham a apresentar defeitos.

7.6. Os serviços deverão ser realizados de modo a evitar transtornos que possam prejudicar as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

atividades do CONTRATANTE, de segunda a sábado, das 7 às 19hs, podendo as atividades que envolverem maior nível de ruído ou odor, a critério da fiscalização, ser desenvolvidas fora do horário comercial, ou por demanda da CONTRATADA e em conformidade com a legislação aplicável.

7.7. A CONTRATADA deverá informar os nomes, identidades, cargos, habilitação técnica do encarregado pela execução e telefones atualizados dos empregados envolvidos na execução, bem como a documentação comprobatória de ter recebido treinamento sobre segurança em instalações e serviços em serviços comuns de engenharia (certificado NR 10 básico), pedido de permissão de trabalho, EPIs, EPCs, cronograma de atividades e contingenciamento.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor global de referência para a reforma e adaptação do 3º andar do prédio da Rua Goitacazes para empreitada por preço unitário é de **R\$ 446.315,11** (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), estando as planilhas orçamentárias, em anexo, com maiores detalhes dos serviços e custos unitários.

8.2. Priorizou-se a utilização de CPUs oficiais e, suplementarmente, as próprias, elaboradas com insumos do banco de dados oficial SINAPI, conforme disciplina o Decreto nº 7983/2013. Ademais, as pesquisas de mercado/cotação, para os insumos inexistentes na tabela mencionada, foram realizadas com base no método definido pela IN N° 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Foi adotado o regime COM DESONERAÇÃO da folha de pagamentos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas no Edital de Licitação e neste Termo de Referência, ofertar o **MAIOR DESCONTO GLOBAL PARA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO EM LOTE ÚNICO** para a prestação dos serviços. O desconto ofertado deverá ser limitado a duas casas decimais e será aplicado igualmente a todos os preços unitários apurados conforme planilha de preços constante neste Termo, limitando os preços a duas casas decimais. Os valores unitários com desconto serão somados para obtenção do valor global da proposta.

9.2. Os valores propostos pelas LICITANTES deverão considerar todos os custos indiretos e diretos dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, EPCs, locações, seguros, registros no CREA, impostos, taxas, licenças, placas, contribuições sociais, BDI, despesas com os demais órgãos públicos regulamentadores, remoção de entulhos, limpezas parciais e finais, remoção de rejeitos e reposição de danos que venha a causar aos bens do Tribunal ou de terceiros.

9.3. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.4. As LICITANTES serão consideradas altamente especializadas nos serviços em questão e, por conseguinte, deverão ter computado, no valor global da sua proposta, as complementações e os acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução dos serviços.

9.5. As propostas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 48, inciso II, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993 serão consideradas inexecutáveis, facultada a apresentação de documentação comprobatória das condições de execução da proposta apresentada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

9.6. Caso a licitante não concorde em adotar as Composições de Preços Unitários (CPUs) utilizadas pelo contratante (coeficientes, insumos e/ou valores), deverá apresentar as suas CPUs juntamente com a proposta. Caso a licitante não apresente CPUs, será considerando que o desconto ofertado sobre o valor do serviço será aplicado sobre os valores das CPUs utilizadas pelo contratante.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. A LICITANTE deverá comprovar que dispõe de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional adequada para suportar o volume de trabalho.

10.2. Para a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar prova de registro ou inscrição do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que o licitante estiver vinculado, conforme atividade relacionada com o objeto, em plena validade.

10.3. A qualificação técnico-operacional da proponente se dará por meio de apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, por empresa privada, que comprove(m) ter a LICITANTE executado, de forma satisfatória, a instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, a instalação de luminária comercial para lâmpadas tubulares, a instalação de cabo de cobre flexível e cabo UTP.

10.4. A qualificação técnico-profissional se dará com a comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, a instalação de luminária comercial para lâmpadas tubulares, a instalação de cabo de cobre flexível e cabo UTP.

10.5. A comprovação do vínculo profissional a que se refere o item anterior será feita, na data prevista para abertura da proposta, por intermédio da apresentação de: contrato social/estatuto social, se o responsável técnico for sócio do licitante; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso do vínculo ser empregatício; contrato escrito firmado com a licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor, se o responsável técnico for prestador de serviços autônomo.

10.6. No caso da indicação de profissional autônomo, cujo vínculo se deu ou se dará por meio de contrato particular entre o licitante e o profissional, este deve apresentar declaração formal de sua disponibilidade, na qual se obriga a realizar os serviços correspondentes e atuar como responsável (is) técnico (s), caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.7. O (s) profissional (is) que apresentar (em) as ARTs ou RRTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

10.8. No decorrer da execução dos serviços, esses profissionais só poderão ser substituídos por outros de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela CONTRATANTE, nos termos art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93.

10.9. Serão considerados todos os atestados em que conste a LICITANTE como CONTRATADA, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE e devidamente comprovadas através de documentação pertinente.

10.10. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE.

10.11. Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades ou Declaração de vistoria técnica, conforme modelos contidos nos anexos I e II.

10.12. A comprovação de capacitação técnica da LICITANTE se faz necessária para assegurar que a empresa responsável pelos trabalhos possua conhecimentos e experiência na execução do objeto, de modo a minimizar o risco de não atender de forma satisfatória à prestação dos serviços demandados pelo TRT.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - TRT3ª Região

11.1. Emitir a ordem de serviço para que a CONTRATADA inicie os serviços e priorize a aquisição dos materiais necessários para a plena execução.

11.2. Permitir à equipe da CONTRATADA, devidamente identificada e autorizada, acessar os ambientes onde os materiais serão utilizados.

11.3. Impedir que pessoas não autorizadas da CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas.

11.4. Proporcionar à CONTRATADA as informações indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

11.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

11.6. Exercer a FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da execução do contrato, bem como averiguar a conservação, as instalações, os acabamentos, as condições de funcionamento e de habitabilidade dos ambientes reformados.

11.7. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a LICITANTE vencedora.

11.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA.

11.9. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as boas práticas, normas e as especificações previstas neste Termo de Referência.

11.10. Justificar as razões de recusa dos serviços por meio de notificação e interpondo o prazo de 10 (dez) dias corridos para corrigir as irregularidades.

11.11. Atestar os serviços nas notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento ou prestação dos serviços de forma correta.

11.12. Notificar a CONTRATADA e aplicar as sanções regulamentares e contratuais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Atender às condições e às obrigações previstas no edital e nos seus anexos.
- 12.2.** Disponibilizar conta de e-mail e números telefônicos com disponibilidade para atendimento durante o horário comercial e, no decorrer da execução do serviço, nos dias úteis da semana de Segunda-feira ao Sábado.
- 12.3.** Indicar, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da Ordem de Serviço – OS, profissional legalmente habilitado e autorizado, vinculado à empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente contrato. Caso a empresa tenha sido habilitada com base na qualificação técnica-profissional, esse profissional deve ser o indicado na habilitação. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico por outro com experiência equivalente ou superior e desde que a substituição seja aprovada pela CONTRATANTE.
- 12.4.** Prover os profissionais da equipe de execução de EPs, EPCs, ferramental, instrumentos, uniforme, crachá de identificação da CONTRATADA, sem os quais não será permitida a entrada e permanência na edificação.
- 12.5.** Providenciar equipamentos de proteção individual e coletivo, ferramentas e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços e segurança dos profissionais; o uso de equipamentos e ferramental, assim como a execução dos serviços, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos acidentes que eventualmente ocorrerem com seus funcionários e/ou com terceiros nas dependências da respectiva edificação, relacionados à prestação do serviço.
- 12.6.** Comunicar ao CONTRATANTE e, nos casos de acidentes fatais, às autoridades competentes, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, ficando claro, desde já, que, na ocorrência de um eventual fato dessa natureza, a CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo ocorrido, isentando assim, ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 12.7.** Confeccionar e usar placas indicativas de situações de perigo, ou outras indicações quando for o caso. Tudo compatível com o ambiente público de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível.
- 12.8.** Executar rigorosamente o escopo dos serviços previstos neste contrato a fim de que os preceitos legais e técnicos sejam adequadamente cumpridos.
- 12.9.** Responsabilizar-se pela instalação, entrega, remoção e remanejamento dos matérias, equipamentos e peças, além do risco de perda ou extravio até o efetivo recebimento do material pelo CONTRATANTE.
- 12.10.** Permitir e facilitar a FISCALIZAÇÃO do contrato, bem como relatar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 12.11.** Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.
- 12.12.** Providenciar o descarte de componentes substituídos e resíduos de forma ambientalmente correta, separando e destinando adequadamente, sempre que possível, os recicláveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

12.13. Utilizar produtos que não contenham substâncias agressivas ao meio ambiente ou proibidas pelos Órgão Regulamentadores.

12.14. Responsabilizar-se por todos os recursos materiais, humanos, equipamentos, insumos e logísticos necessários à correta execução do objeto contratado, em conformidade com normativos técnicos e legais aplicáveis.

12.15. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas, causar acidentes, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

12.16. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do refazimento dos serviços e iniciar em 5 (cinco) dias corridos o refazimento dos trabalhos rejeitados pela Fiscalização, e concluir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

12.17. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho.

12.18. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os magistrados, funcionários e jurisdicionados, bem como respeitem o sistema de segurança do Tribunal e forneçam todas as informações solicitadas por ele.

12.19. Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o CONTRATANTE exigir a retirada daquelas cujas condutas sejam julgadas inconvenientes ou desqualificados tecnicamente. O afastamento de empregados com condutas inidôneas não ensejará justificativa para atraso nas etapas.

12.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

12.21. Manter, a qualquer tempo durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e atendidas por ocasião da licitação.

12.22. Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas e obtenção nos órgãos competentes das licenças, alvarás, certidões, vistorias e registros técnicos necessários à execução dos serviços, além de tudo, assegurar a manutenção da documentação em vigor.

12.23. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas legais ou deste termo de referência.

12.24. Assumir exclusiva responsabilidade pela contratação e gestão de sua mão de obra, incluindo-se o recolhimento de encargos devidos e o provimento de recursos inerentes à execução do objeto contratado, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

12.25. Reparar, imediatamente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, avarias causadas por seus empregados aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros.

12.26. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos legais, responder, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, garantindo ao TRT3ª Região direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.

12.27. Disponibilizar transporte dos funcionários em caso de greve ou paralisação dos transportes coletivos, garantindo assim a continuidade dos trabalhos.

12.28. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.31. Comunicar à Fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços.

12.32. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.34. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.35. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.º 6.496/77 e 12.378/2010).

12.37. A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para a manutenção nos locais com intervenções, devendo:

- a. Proteger com lona ou outro material adequado as paredes, pisos, portas, móveis e objetos das áreas próximas à realização dos serviços;
- b. Recolocar móveis, peças, componentes e equipamentos nos respectivos lugares, quando removidos para a execução dos serviços;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- c. Realizar as recomposições civis das áreas afetadas pelos serviços, deixando todos os elementos afetados na sua forma original.
- d. Realizar limpeza final para entrega dos serviços.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. Atuará como GESTOR desta contratação o secretário de Engenharia do TRT/MG e, como GESTOR suplente eventual, seu substituto legal.

13.2. Atuará como FISCAL o chefe da Seção de Obras da SENG e, como seu suplente eventual, o seu substituto legal.

13.3. A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

13.4. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO ou GESTÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

14.1. Será necessária a formalização de instrumento contratual.

14.2. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice INCC ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

15.2. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA deverá formalizar perante o CONTRATANTE a solicitação da vistoria de recebimento final dos serviços, após o término total da reforma e adaptação do 3º andar e outra solicitação após o término da reforma das marquises e portaria, bem como das demais obrigações. Recebida a solicitação, os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, FISCAL TÉCNICO (servidor da Secretaria de Engenharia – SENG), agendarão a vistoria com o representante da empresa CONTRATADA.

16.2. O termo circunstanciado de recebimento provisório será assinado pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da empresa CONTRATADA, nos termos do inciso I, art. 73, da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

16.3. As irregularidades e suas devidas correções serão informadas à empresa CONTRATADA por meio do relatório de pendências entregue pela CONTRATANTE, num prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da comunicação da CONTRATADA.

16.4. Itens a verificar no momento do recebimento provisório:

- Fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- Conferir a qualidade dos serviços de acordo com o definido no contrato;
- Limpeza do local de execução serviços;
- Registro fotográfico da qualidade do serviço e dos materiais empregados.

16.5. Após promover as correções das falhas apontadas no recebimento provisório ou não havendo óbice, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito a recebimento definitivo dos serviços, que será realizado mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

16.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório da última etapa, por comissão constituída de, no mínimo, três membros, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, depois de vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais.

16.7. Itens a verificar no momento do recebimento definitivo:

- Revisar os itens elencados no recebimento provisório;
- Conferir AS BUILT dos projetos hidrossanitário e elétrico do 3º andar;
- Certificar a qualidade e as quantidades dos materiais empregados;
- Restituir a garantia contratual;
- Verificar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos previstos no contrato.

16.8. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar quaisquer trabalhos de baixa qualidade ou que não satisfaçam às exigências contratuais, sendo certo que a medição e o recebimento definitivo poderão ser suspensos caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE.

16.9. Ficará a CONTRATADA obrigada a iniciar em 5 (cinco) dias corridos a refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, e concluir no prazo de 10 (dez) dias corridos, logo após o recebimento da notificação, correndo por sua conta, as despesas decorrentes dos referidos serviços.

16.10. Os serviços recebidos e atestados pelos demandantes não isentam a CONTRATADA de obrigações futuras caso sejam identificados defeitos ou vícios na execução ou nos insumos empregados. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços de reforma e adaptação.

17. MEDIÇÃO

17.1. A medição dos serviços executados será feita pela FISCALIZAÇÃO em três etapas mensais, devendo a CONTRATADA anexar ao pedido de medição a planilha de serviços realizados, seis fotos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

representativas dos principais eventos e correspondente memória de cálculo, e junto à última medição o requerimento de entrega provisória dos serviços de reforma e adaptação, remetendo-os para o e-mail seng@trt3.jus.br. Os referidos documentos deverão ser endossados, obrigatoriamente, pelo técnico executor do serviço e pelo responsável técnico da CONTRATADA. Todos os documentos deverão ser datados com todas as páginas numeradas e assinadas.

17.2. Os endossos de que trata o item acima deverão conter nome legível, assinatura e, no caso do responsável técnico, carimbo com o número de registro no CREA.

17.3. A FISCALIZAÇÃO emitirá o boletim de medição com descrição sucinta dos serviços com os quantitativos aprovados no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido de medição.

17.4. Na hipótese de não concordar com os quantitativos constantes no boletim de medição, a CONTRATADA poderá interpor recurso, em até 10 (dez) dias corridos após a data da emissão do boletim, com os motivos de sua contestação para análise e revisão por parte do CONTRATANTE.

17.5. Caso a FISCALIZAÇÃO aceite as justificativas do recurso mencionado no subitem anterior, o boletim de medição será reemitido com os quantitativos corrigidos até 5 (cinco) dias, caso contrário, o boletim será encaminhado à autoridade superior competente (Diretor de Administração).

17.6. Serão recebidos e atestados apenas os serviços efetivamente executados e sem ressalvas. O recebimento do serviço deste contrato não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional pela sua execução perfeita.

17.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Após a medição e aferição mensal dos serviços executados em cada etapa com aprovação dos serviços executados, o CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e e com base no valor apurado e autorizado no boletim de medição e, por último, deverá remetê-la para o endereço da Secretaria de Engenharia na Av. do Contorno, 4631, 6º andar, em Belo Horizonte - MG ou para o e-mail seng@trt3.jus.br.

18.2. Após os atestes das NFS-e, os pagamentos, por meio de ordem bancária, deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da NFS-e relativa à medição aferida e aprovada, para medições cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ou 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da NFS-e, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra.

18.3. A liberação da NFS-e para pagamento ficará condicionada ao ateste do FISCAL do contrato.

18.4. No ato do pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de regularidade:

- [Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal \(Portaria MF 358/2014\);](#)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Situação cadastral no SICAF;
- Situação cadastral no CEIS - CNJ/CGU);
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e com o número da licitação e do contrato, o objeto do contrato e o valor aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

18.5. Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias corridos, sob pena de caracterizar descumprimento do contrato.

18.6. Ocorrendo erros ou vícios na apresentação da nota fiscal que impossibilitem o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA para substituí-la em 5 (cinco) dias corridos, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em prorrogação automática da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

18.7. Caso seja detectada alguma outra irregularidade, reiniciará a contagem do prazo estipulado no subitem 18.1 após a regularização das pendências.

18.8. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução de serviços ou deixe de prestar atendimento solicitado.

18.9. O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive relacionados com multas, inexecução parcial, danos e prejuízos contra terceiros, observando o devido processo administrativo.

18.10. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratório de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias corridos, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

18.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 7, da Lei nº 10.520/02, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento.

19.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no contrato e demais cominações legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

19.3. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.

19.4. O cometimento das irregularidades contidas nas disposições acima, a inexecução parcial ou total do objeto, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de multa.

19.5. Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em assinar o termo de contrato;
- b. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o saldo residual do contrato, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo previsto neste instrumento para execução dos serviços;
- c. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- d. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

19.6. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando a CONTRATADA, não concluir, injustificadamente, as reformas e adaptações nos termos definidos nos projetos e especificações em até 30 (trinta) dias corridos após o prazo previsto para execução dos serviços ou ainda se descumprir os termos de garantia dos serviços.

19.7. Será configurada a inexecução total do objeto caso, injustificadamente, não seja dado início à execução dos serviços da 1ª etapa em até 20 (vinte) dias corridos da data indicada na Ordem de Início dos Serviços.

19.8. O contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência - TR; amigavelmente, nos termos do inciso II art. 79 da mesma Lei.

19.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

19.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação.

19.12. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial.

19.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

20. PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

20.1. Conforme Anexo deste Termo de Referência

20.2. Por se tratar de contratação para reforma e adaptação, os quantitativos podem variar no curso da execução, sendo que para a medição e o pagamento dos serviços serão considerados os quantitativos realmente executados. A execução do contrato não estará restrita à quantidade especificada para cada item de serviço, mas sim ao seu preço unitário e ao valor global previsto.

20.3. Durante a execução, caso se verifique a necessidade da realização de serviços não incluídos nas planilhas contratadas, esses poderão ser acrescidos, utilizando-se como referência os custos oriundos das planilhas SINAPI, SETOP, nessa ordem de prioridade, referentes às mesmas datas utilizadas no orçamento. Caso algum insumo/serviço não conste destas fontes, será utilizado preço de mercado, sendo o valor orçado retroagido à mesma data base da proposta, utilizando-se o mesmo índice previsto para reajuste do contrato. A cotação de mercado deverá conter no mínimo 3 (três) orçamentos e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Sobre os custos dos insumos e/ou serviços incluídos será aplicado o BDI de referência especificado no orçamento da Administração e deverão receber o mesmo desconto ofertado pela empresa na licitação.

21. DA VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

21.1. Será facultado às LICITANTES realizar vistorias técnicas prévias na edificação visando obter informações relativas às condições atuais das instalações. As visitas deverão ser realizadas com acompanhamento de representante (s) deste TRIBUNAL, no período de 08h às 17h dos dias úteis, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para a apresentação das propostas. O agendamento deverá ser prévio (mínimo de 24h) e solicitado à SENG – Secretaria de Engenharia através do telefone (31) 3228-7030 ou pelo correio eletrônico: seng@trt3.jus.br. Eventuais despesas inerentes a visitas correrão por conta exclusiva dos respectivos interessados.

21.2. Caso a LICITANTE opte por não realizar a vistoria técnica prévia, deverá apresentar declaração nos termos do Anexo I deste Termo de Referência.

21.3. A LICITANTE que optar por realizar a vistoria técnica prévia deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executado objeto deste certame, nos termos do Anexo II deste Termo de Referência.

21.4. As LICITANTES não poderão, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações, bem como inviabilizar o cumprimento das obrigações.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá ofertar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo escolher uma das modalidades abaixo:

- a. Caução em dinheiro;
- b. Título da dívida pública, considerado apenas seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores;
- c. Seguro garantia correspondente, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

seguro somente com a anuência do Tribunal. A apólice deverá prever cobertura quanto às multas de caráter punitivo aplicáveis no âmbito da execução contratual;

d. Carta de fiança bancária.

22.2. A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do Contrato e seu valor corresponderá sempre a 5% (cinco por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados;

22.3. A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, obriga a CONTRATADA a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada, para cada etapa do contrato, ou prestar nova garantia, observando que:

a) O valor corresponderá ao período aditado;

b) A nova vigência deverá abranger todo o período acrescido, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao Tribunal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

22.4. Em caso de reajuste ou acréscimo ao contrato, a CONTRATADA fica obrigada a alterar a garantia inicialmente ofertada, ou prestar nova garantia, observando que:

a) O valor da garantia corresponderá a 5% do valor do contrato reajustado ou acrescido, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao Tribunal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

22.5. A garantia contratual será prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

22.6. A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA.

22.7. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, após o recebimento definitivo do escopo total da contratação, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente nos termos da legislação e das normas aplicáveis à instituição financeira depositária, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

23. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

23.1. A contratação proposta está relacionada à consecução do Objetivo Estratégico: “Garantir infraestrutura adequada”, Perspectiva Pessoas e Recursos, cuja descrição é “Disponibilizar soluções tecnológicas, espaço físico e mobiliário de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho, oferecendo funcionalidade, conforto, acessibilidade, segurança e medidas socioambientais adequadas”.

24. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

24.1. Os serviços comuns de engenharia para reforma e adaptação do 3º andar do prédio da Rua Goitacazes constam expressamente no Plano Anual de Aquisições exercício 2021, código SIGEO 151042021162750.

25. SUSTENTABILIDADE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

25.1. Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente, o item “III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” e com ênfase também nos itens abaixo destacados:

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme resolução CONAMA nº 267 de 14 de setembro de 2000;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e legislação local, considerando a política socioambiental.
- Descarte adequado dos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- Evitar acúmulo de entulho;
- Logística reversa dos materiais descartados;
- O descarte das embalagens e restos de produtos deverão seguir rigorosamente o estabelecido nas legislações vigentes e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

HUDSON LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Engenharia

TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Referência: **Licitação nº** _____

Data da declaração: ____/____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____

(Endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços previstos no Edital da licitação em referência, optando por não realizar Vistoria Técnica Prévia e assumindo total responsabilidade por esse fato, e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Representante Legal

Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

(Carimbo com CNPJ da empresa ou papel timbrado com CNPJ)

OBS: A LICITANTES é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO II DE TERMO DE REFERÊNCIA – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Referência: **Licitação nº** _____

Data da visita: ____/____/____

CNPJ da empresa: _____

Nome da empresa: _____

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região declara que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, participou de Vistoria Técnica no 3º andar, portaria e marquises do Edifício do TRT3ª Região na Rua Goitacazes, 1475, com o objetivo de conhecer todos os ambientes, acabamentos e instalações internas, as condições técnicas e os detalhes do objeto do certame, de reforma e adaptação, conforme previsto no Edital da licitação em referência.

Declaro, perante Pregoeiro do TRT 3ª Região, que as dúvidas quanto ao objeto da licitação foram sanadas, e nos consideramos capacitados para elaborar proposta de preços.

Representante Legal do TRT 3ª Região:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

(Carimbo com CNPJ da empresa ou papel timbrado com CNPJ)

OBS: A LICITANTE é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – Orçamento, curva ABC, Cronograma,
Composições, Preços Mercado**

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - Modelo proposta e BDI

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – Projetos e Memórias de Cálculo

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE ÚNICO

| PROPOSTA REFORMA 3º ANDAR, PORTARIA E FACHADA GOITACAZES - PREGÃO __/2020 | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|---|------------|---|--------|---------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Objeto: | | Serviços comuns de engenharia de reforma e adaptação. | | | | Desconto Licitante: | | | | Observação: A licitante deverá preencher somente as células destacadas em amarelo. Os preços unitários e total serão calculados automaticamente. |
| Local dos serviços: | | 3º andar, Portaria e Fachada do Edifício na Rua Goitacazes, 1475, Belo Horizonte/MG | | | | Data: | | | | |
| Licitante: | | | | | | Validade proposta: | | | | |
| CNPJ: | | | | | | BDI Licitante: | | | | |
| Folha pagamento: | | Encargos sociais desonerados | | | | | | | | |
| BDI ADM | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | 30,65% | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Preço Unit. ADM. (R\$) | Preço Total ADM. (R\$) | Preço Unit. Licitante (R\$) | Preço Total Licitante (R\$) |
| 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | | | |
| 1.1 | 90777 | | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 132,00 | 100,10 | 13.213,20 | | 0,00 |
| 1.2 | 90776 | | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 528,00 | 46,02 | 24.398,56 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | | | 0,00 |
| 2 SERVIÇOS AUXILIARES | | | | | | | | | | |
| 2.1 | MOB-DES-020 | | SETOP_ED | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | UN | 1,00 | 1.990,39 | 1.990,39 | | 0,00 |
| 2.2 | ED-16660 | | SETOP_ED | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26; ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X25 MM; ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOIS | M2 | 0,50 | 238,00 | 119,00 | | 0,00 |
| 2.3 | ED-9076 | | SETOP_ED | FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2/MEQ | 9,00 | 4,89 | 44,01 | | 0,00 |
| 2.4 | 97063 | | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 | M2 | 18,00 | 9,87 | 177,66 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | | | 0,00 |
| 3 CARGA E TRANSPORTE | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 97622 | | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 12,38 | 45,55 | 563,35 | | 0,00 |
| 3.2 | 97633 | | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 274,81 | 19,12 | 5.254,37 | | 0,00 |
| 3.3 | DEM-PIQ-005 | | SETOP_ED | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 296,56 | 15,73 | 4.664,89 | | 0,00 |
| 3.4 | DEM-PIQ-020 | | SETOP_ED | DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 210,32 | 7,86 | 1.653,12 | | 0,00 |
| 3.5 | DEM-ROD-005 | | SETOP_ED | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO | M | 74,55 | 2,35 | 175,19 | | 0,00 |
| 3.6 | DEM-DIV-005 | | SETOP_ED | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MÁRMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 20,60 | 45,49 | 937,09 | | 0,00 |
| 3.7 | 72178 | | SINAPI | RETIrada DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS, INCLUSIVE PORTAS DO TIPO NAVAL | M2 | 95,28 | 25,94 | 2.471,56 | | 0,00 |
| 3.8 | 97644 | | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 16,92 | 7,61 | 128,76 | | 0,00 |
| 3.9 | DEM-POR-030 | | SETOP_ED | REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 34,15 | 16,71 | 570,65 | | 0,00 |
| 3.10 | CPU.03.10 | | COMPOSIÇÃO | REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA COM VIDRO | M2 | 12,04 | 28,29 | 340,61 | | 0,00 |
| 3.11 | 97641 | | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 48,20 | 4,11 | 198,10 | | 0,00 |
| 3.12 | DEM-BAN-005 | | SETOP_ED | REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MÁRMORITE, ETC.), INCLUSIVE CUBAS | M2 | 15,95 | 45,49 | 725,57 | | 0,00 |
| 3.13 | 97660 | | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 59,00 | 0,54 | 31,32 | | 0,00 |
| 3.14 | 97661 | | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 1.015,38 | 0,54 | 548,51 | | 0,00 |
| 3.15 | 97662 | | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 5,00 | 0,39 | 1,95 | | 0,00 |
| 3.16 | 97663 | | SINAPI | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 12,00 | 10,08 | 120,96 | | 0,00 |
| 3.17 | 97664 | | SINAPI | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 9,00 | 1,25 | 10,00 | | 0,00 |
| 3.18 | 97665 | | SINAPI | REMOÇÃO DE METAS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 51,00 | 7,34 | 374,34 | | 0,00 |
| 3.19 | CPU.03.19 | | COMPOSIÇÃO | REMOÇÃO DE EXAUSTORES DE PAREDE | UN | 4,00 | 20,65 | 82,76 | | 0,00 |
| 3.20 | CPU.03.20 | | COMPOSIÇÃO | REMOÇÃO DE TABLADO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL | M2 | 34,63 | 45,52 | 1.576,36 | | 0,00 |
| 3.21 | CPU.03.21 | | COMPOSIÇÃO | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO | UN | 19,00 | 3,35 | 63,65 | | 0,00 |
| 3.22 | 97665 | | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 21,00 | 1,05 | 22,26 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | | | 0,00 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Preço Unit. ADM. (R\$) | Preço Total ADM. (R\$) | Preço Unit. Licitante (R\$) | Preço Total Licitante (R\$) |
|----------|--------------------------|------------|---|------|-------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 4 | | | CARGA E TRANSPORTE | | | | | | |
| 4.1 | CPU.04.01 | COMPOSIÇÃO | CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO E MATERIAL A SER ARMAZENADO, EM CARRINHO DE MÃO DM7 – 20,0 M | M3 | | 69,64 | 25,91 | 1.804,37 | 0,00 |
| 4.2 | TRA-CAÇ-016 | SETOP_ED | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE) | M3 | | 68,97 | 61,43 | 3.547,13 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | | | | | 6.361,60 | 0,00 |
| 5 | | | DRYWALL, DIVISÓRIAS E ALVENARIA | | | | | | |
| | | | DRYWALL | | | | | | |
| 5.1 | 96358 | SINAPI | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS, AF_06/2017_P | M2 | | 44,44 | 99,89 | 4.438,11 | 0,00 |
| 5.2 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P | M2 | | 33,66 | 109,40 | 3.682,40 | 0,00 |
| 5.3 | CPU.05.03 | COMPOSIÇÃO | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES (STANDARD/RESISTENTE UMIDADE) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS, AF_06/2017_P | M2 | | 17,92 | 113,60 | 2.038,71 | 0,00 |
| 5.4 | CPU.05.04 | COMPOSIÇÃO | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES (STANDARD/RESISTENTE UMIDADE) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS, AF_06/2017_P | M2 | | 13,69 | 123,12 | 1.686,51 | 0,00 |
| 5.5 | CPU.05.05 | COMPOSIÇÃO | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES (AMBAS RESISTENTES A UMIDADE) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS, AF_06/2017_P | M2 | | 8,96 | 127,27 | 1.140,34 | 0,00 |
| 5.6 | CPU.05.06 | COMPOSIÇÃO | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES (AMBAS RESISTENTES A UMIDADE) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS, AF_06/2017_P | M2 | | 17,86 | 136,78 | 2.442,89 | 0,00 |
| 5.7 | 96373 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL, AF_06/2017 | M | | 14,00 | 9,22 | 129,08 | 0,00 |
| 5.8 | 96374 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL, AF_06/2017 | M | | 11,95 | 39,38 | 470,59 | 0,00 |
| | | | DIVISÓRIAS | | | | | | |
| 5.9 | CPU.05.09 | COMPOSIÇÃO | VEDAÇÃO EM SILICONE PARA DIVISÓRIA TIPO NAVAL (CONSIDERA AS DUAS FACES) | M | | 143,02 | 3,22 | 460,52 | 0,00 |
| 5.10 | CPU.05.10 | COMPOSIÇÃO | DIVISÓRIA TIPO TETO - PAINEL, GESSO / BANDEIRA SUPERIOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (VÃOS DAS PORTAS NÃO SERÃO DESCONTADOS NA MEDIÇÃO) | M2 | | 96,07 | 141,32 | 13.576,61 | 0,00 |
| 5.11 | CPU.05.11 | COMPOSIÇÃO | PORTAS COMPLETAS 0,80 X 2,10 M INSTALADAS EM DIVISÓRIA, INCLUINDO FECHADURAS E DOBRADIÇAS | UN | | 5,00 | 309,77 | 1.548,65 | 0,00 |
| | | | ALVENARIA | | | | | | |
| 5.12 | ALV-TU-025 | SETOP_ED | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUILO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | M2 | | 22,44 | 37,97 | 852,05 | 0,00 |
| 5.13 | ED-8346 | SETOP_ED | ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO | M | | 9,85 | 5,34 | 53,13 | 0,00 |
| 5.14 | 93196 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016 | M | | 4,40 | 75,07 | 330,31 | 0,00 |
| 5.15 | 93198 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016 | M | | 1,00 | 68,48 | 68,48 | 0,00 |
| 5.16 | 93196 | SINAPI | CONTRAVERSA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016 | M | | 8,00 | 73,44 | 587,52 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | | | | | 33.600,10 | 0,00 |
| 6 | | | FORROS | | | | | | |
| 6.1 | CPU.06.01 | COMPOSIÇÃO | FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL 16X25X1250mm | M2 | | 127,11 | 161,97 | 20.989,01 | 0,00 |
| 6.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P | M2 | | 170,64 | 72,31 | 12.338,98 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | | | | | 33.328,99 | 0,00 |
| 7 | | | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | |
| 7.1 | 91015 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | UN | | 8,00 | 733,96 | 5.871,68 | 0,00 |
| 7.2 | 91013 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | UN | | 3,00 | 683,53 | 2.050,59 | 0,00 |
| 7.3 | FRG-FEC-005 | SETOP_ED | FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES | U | | 12,00 | 306,00 | 3.672,00 | 0,00 |
| 7.4 | 40905 | SINAPI | VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS | M2 | | 91,66 | 26,76 | 1.382,42 | 0,00 |
| 7.5 | 94669 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | M2 | | 3,84 | 486,76 | 1.869,16 | 0,00 |
| 7.6 | 94805 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | UN | | 1,00 | 808,72 | 808,72 | 0,00 |
| 7.7 | CPU.07.07 | COMPOSIÇÃO | GUARNIÇÃO MOLDADA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA UMA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | | 23,40 | 11,04 | 259,34 | 0,00 |
| 7.8 | CPU.07.08 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR EM ESQUADRIAS EXISTENTES | M2 | | 47,64 | 164,55 | 7.839,16 | 0,00 |
| 7.9 | CPU.07.09 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO FANTASIA INCOLOR EM ESQUADRIAS EXISTENTES | M2 | | 6,11 | 141,36 | 863,71 | 0,00 |
| 7.10 | CPU.07.10 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE EDCOVINHA (VEDA FRESTA) EM ESQUADRIAS EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | | 118,16 | 8,01 | 946,38 | 0,00 |
| 7.11 | CPU.07.11 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | | 118,16 | 13,71 | 1.619,84 | 0,00 |

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Preço Unit. ADM. (R\$) | Preço Total ADM. (R\$) | Preço Unit. Licitante (R\$) | Preço Total Licitante (R\$) |
|----------|--------------------------|------------|--|------|-------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 7.12 | CPU.07.12 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE PUXADORES EM ESQUADRIAS EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 25,00 | 22,02 | 550,50 | 0,00 |
| 7.13 | CPU.07.13 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS EM ESQUADRIAS EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 49,00 | 30,45 | 1.492,05 | 0,00 |
| 7.14 | CPU.07.14 | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUIÇÃO DE GUARNIÇÃO MOLDADA DE ACABAMENTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA UMA FACE EM ESQUADRIAS EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | | 57,35 | 11,63 | 666,68 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | | | | | 29.892,83 | 0,00 |
| 8 | | | REVESTIMENTOS E PINTURA | | | | | | |
| | | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | | | |
| 8.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISSO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014 | M2 | | 85,54 | 3,65 | 312,22 | 0,00 |
| 8.2 | 87527 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014 | M2 | | 56,13 | 35,27 | 1.979,71 | 0,00 |
| 8.3 | 87531 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014 | M2 | | 5,07 | 30,74 | 155,85 | 0,00 |
| 8.4 | 87535 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014 | M2 | | 23,55 | 27,40 | 645,27 | 0,00 |
| 8.5 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014 | M2 | | 0,80 | 31,93 | 25,54 | 0,00 |
| 8.6 | CPU.08.06 | COMPOSIÇÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² | M2 | | 103,26 | 67,31 | 6.950,43 | 0,00 |
| 8.7 | CPU.08.07 | COMPOSIÇÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² | M2 | | 66,22 | 56,82 | 3.762,62 | 0,00 |
| 8.8 | REI-CAN-005 | SETOP_ED | CANTONEIRA DE PVC PARA ACABAMENTO DE QUINAS | M | | 36,40 | 22,39 | 815,00 | 0,00 |
| | | | REVESTIMENTO EXTERNO | | | | | | |
| 8.9 | 87894 | SINAPI | CHAPISSO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014 | M2 | | 0,23 | 6,90 | 1,36 | 0,00 |
| 8.10 | 87905 | SINAPI | CHAPISSO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014 | M2 | | 19,09 | 7,82 | 149,21 | 0,00 |
| 8.11 | CPU.08.11 | COMPOSIÇÃO | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM (SEM UTILIZAÇÃO DE ANDARIBE) | M2 | | 19,31 | 48,48 | 936,15 | 0,00 |
| 8.12 | ED-3081 | SETOP_ED | RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE EXTERNA | M2 | | 0,23 | 72,22 | 16,61 | 0,00 |
| | | | PINTURA PAREDES INTERNAS | | | | | | |
| 8.13 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014 | M2 | | 199,97 | 2,87 | 573,91 | 0,00 |
| 8.14 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014 | M2 | | 656,24 | 14,84 | 9.739,60 | 0,00 |
| 8.15 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014 | M2 | | 656,24 | 13,98 | 9.174,24 | 0,00 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Preço Unil. ADM. (R\$) | Preço Total ADM. (R\$) | Preço Unil. Licitante (R\$) | Preço Total Licitante (R\$) |
|--|--------------------------|------------|--|------|--------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| PINTURA PAREDES EXTERNAS | | | | | | | | | |
| 8.16 | CPU.08.16 | COMPOSIÇÃO | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS (PAVIMENTO TÉREDO) | M2 | 19,08 | 3,28 | 62,58 | | 0,00 |
| 8.17 | CPU.08.17 | COMPOSIÇÃO | APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS (PAVIMENTO TÉREDO) | M2 | 19,08 | 26,82 | 511,73 | | 0,00 |
| 8.18 | CPU.08.18 | COMPOSIÇÃO | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS (PAVIMENTO TÉREDO) | M2 | 19,08 | 19,79 | 377,40 | | 0,00 |
| REPARO E PINTURA FORRO | | | | | | | | | |
| 8.19 | 88484 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 170,64 | 3,25 | 556,29 | | 0,00 |
| 8.20 | 88496 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 317,25 | 26,34 | 8.356,46 | | 0,00 |
| 8.21 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 323,23 | 15,78 | 5.100,57 | | 0,00 |
| 8.22 | CPU.08.22 | COMPOSIÇÃO | REPARO DE TRINCAS EM FORRO DE GESSO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO | M2 | 2,96 | 41,68 | 123,37 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | 69.826,12 | 0,00 |
| PIBOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E FEITORIS | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | |
| 9.1 | CPU.09.01 | COMPOSIÇÃO | CONTRAPIFO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO | M3 | 5,73 | 1.575,56 | 9.027,96 | | 0,00 |
| 9.2 | CPU.09.02 | COMPOSIÇÃO | CONTRAPIFO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO | M3 | 1,04 | 2.066,51 | 2.149,17 | | 0,00 |
| 9.3 | 88555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2015 | M2 | 52,16 | 22,37 | 1.166,82 | | 0,00 |
| 9.4 | CPU.09.04 | COMPOSIÇÃO | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 32X52 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² (MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE) | M2 | 55,55 | 30,74 | 1.707,61 | | 0,00 |
| 9.5 | CPU.09.05 | COMPOSIÇÃO | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 32X52 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² (MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE) | M2 | 10,35 | 48,90 | 506,12 | | 0,00 |
| 9.6 | CPU.09.06 | COMPOSIÇÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO (ÁREA DA PLACA MAIOR QUE 3025 cm²) APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 213,31 | 159,24 | 33.114,24 | | 0,00 |
| 9.7 | CPU.09.07 | COMPOSIÇÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO (ÁREA DA PLACA MAIOR QUE 3025 cm²) APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 17,84 | 179,22 | 3.161,44 | | 0,00 |
| 9.8 | CPU.09.08 | COMPOSIÇÃO | SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA 2,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 0,31 | 756,32 | 245,86 | | 0,00 |
| 9.9 | 101733 | SINAPI | RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020 | M | 179,21 | 32,21 | 5.772,35 | | 0,00 |
| 9.10 | 40205 | SINAPI | VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS | M2 | 15,13 | 26,75 | 431,64 | | 0,00 |
| 9.11 | CPU.09.11 | COMPOSIÇÃO | FEITORIL EM GRANITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 0,44 | 474,44 | 209,75 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | 67.482,88 | 0,00 |
| INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ACESSÓRIOS DE COPA E SANITÁRIOS, BANCADAS | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | |
| 10.1 | CPU.10.01 | COMPOSIÇÃO | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 7,00 | 137,55 | 962,85 | | 0,00 |
| 10.2 | CPU.10.02 | COMPOSIÇÃO | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 | 97,92 | 97,92 | | 0,00 |
| 10.3 | 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,00 | 37,04 | 74,08 | | 0,00 |
| 10.4 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 21,00 | 25,91 | 544,11 | | 0,00 |
| 10.5 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 15,00 | 39,27 | 574,05 | | 0,00 |
| 10.6 | 91784 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 3,00 | 38,73 | 116,19 | | 0,00 |
| 10.7 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 15,00 | 51,08 | 766,20 | | 0,00 |
| 10.8 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 18,00 | 75,36 | 1.356,84 | | 0,00 |
| 10.9 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 12,00 | 59,29 | 711,48 | | 0,00 |
| 10.10 | HID-SIF-030 | SETOP_LED | CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 150 X 150 X 50 MM | UN | 7,00 | 59,23 | 484,75 | | 0,00 |
| 10.11 | HID-SIF-020 | SETOP_LED | CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 250 X 172 X 50 MM | UN | 1,00 | 80,95 | 80,95 | | 0,00 |
| 10.12 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 9,00 | 43,47 | 391,23 | | 0,00 |
| 10.13 | CPU.10.13 | COMPOSIÇÃO | CAP PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 14,83 | 14,83 | | 0,00 |
| 10.14 | CPU.10.14 | COMPOSIÇÃO | CAP PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 11,20 | 11,20 | | 0,00 |
| 10.15 | CPU.10.15 | COMPOSIÇÃO | CAP PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 12,90 | 12,90 | | 0,00 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Prego Unit. ADM. (R\$) | Prego Total ADM. (R\$) | Prego Unit. Licitante (R\$) | Prego Total Licitante (R\$) |
|-------|--------------------------|------------|--|------|----------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 10.16 | CPU.10.16 | COMPOSIÇÃO | BACIA COM CAIXA ACOPLADA SEM ABERTURA FRONTAL EM LOUÇA BRANCA ALT. SEM ASSENTO ENTRE 43cm e 45cm, INCLUÍDO ASSENTO E PEÇAS DE INSTALAÇÃO. ALT. FINAL INCL. ASSENTO: 45cm. ALTURA MÁX. CX.ACOPLADA: 85 CM. FORNECIMENTO E INST. | UN | 3,00 | 1.117,25 | 3.351,75 | | 0,00 |
| 10.17 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUÍDO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 547,06 | 1.641,18 | | 0,00 |
| 10.18 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 39,57 | 119,01 | | 0,00 |
| 10.19 | CPU.10.19 | COMPOSIÇÃO | CUBA DE SEMIENCAIXE QUADRADA EM LOUÇA BRANCA, 42 X 42CM, INCLUÍDO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 1.203,83 | 1.203,83 | | 0,00 |
| 10.20 | 86938 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUÍDO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 340,68 | 681,36 | | 0,00 |
| 10.21 | CPU.10.21 | COMPOSIÇÃO | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, PROF. DE 40 A 50CM E LARG. DE 50 A 60CM, INCLUÍDO VÁLVULA E SIFÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 3,00 | 817,10 | 2.451,30 | | 0,00 |
| 10.22 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIÁVEL MÉDIA, INCLUÍDO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 406,80 | 1.220,40 | | 0,00 |
| 10.23 | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 108,10 | 324,30 | | 0,00 |
| 10.24 | CPU.10.24 | COMPOSIÇÃO | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO, BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 173,79 | 521,37 | | 0,00 |
| 10.25 | CPU.10.25 | COMPOSIÇÃO | TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO E INST. | UN | 3,00 | 883,06 | 2.649,18 | | 0,00 |
| 10.26 | MET-DUC-005 | SETOP_ED | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 176,56 | 1.059,36 | | 0,00 |
| 10.27 | ACE-PAP-020 | SETOP_ED | DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS | U | 8,00 | 47,08 | 376,48 | | 0,00 |
| 10.28 | 86547 | SINAPI | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO PENDURAR PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 56,96 | 341,76 | | 0,00 |
| 10.29 | ACE-ALC-010 | SETOP_ED | DISPENSER PARA GEL/ALCOOL COM RESERVATÓRIO 800 ML | U | 1,00 | 63,12 | 63,12 | | 0,00 |
| 10.30 | 85544 | SINAPI | FAPETEIRA DE PAREDES EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 39,58 | 238,08 | | 0,00 |
| 10.31 | 74125/2 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | M2 | 3,36 | 563,38 | 1.892,96 | | 0,00 |
| 10.32 | BAN-GR4-005 | SETOP_ED | BANCADA, RODABANCA E TESTEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 20,78 | 403,87 | 8.392,42 | | 0,00 |
| 10.33 | 100868 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 9,00 | 340,11 | 3.060,99 | | 0,00 |
| 10.34 | ACE-BAR-020 | SETOP_ED | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO, DN 1.104" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | UN | 7,00 | 126,40 | 898,80 | | 0,00 |
| 10.35 | CPU.10.35 | COMPOSIÇÃO | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX EM "U" - 30CM | UN | 2,00 | 345,38 | 690,76 | | 0,00 |
| 10.36 | CPU.10.36 | COMPOSIÇÃO | ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIOS PNE COM FIO, INCLUSIVE CABOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 409,33 | 1.227,99 | | 0,00 |
| 10.37 | CPU.10.37 | COMPOSIÇÃO | REVESTIMENTO DE PORTA EM AÇO INOX RESISTENTE A IMPACTOS 80X40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 149,43 | 448,29 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | | 38.048,17 |
| 11 | | | VENTILAÇÃO MECÂNICA | | | | | | |
| 11.1 | CPU.11.01 | COMPOSIÇÃO | EXAUSTOR PARA SANITÁRIO 100 MM, INCLUSIVE TUBULAÇÃO E GRADE EXTERNA COM TELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 305,58 | 305,58 | | 0,00 |
| 11.2 | CPU.11.02 | COMPOSIÇÃO | EXAUSTOR PARA COZINHA 30 CM, INCLUSIVE TUBULAÇÃO E TELA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 670,01 | 670,01 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | | 976,68 |
| 12 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| 12.1 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 3.159,30 | 3,68 | 11.657,82 | | 0,00 |
| 12.2 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 226,30 | 6,03 | 1.358,56 | | 0,00 |
| 12.3 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 12,00 | 17,79 | 213,48 | | 0,00 |
| 12.4 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 3,00 | 18,86 | 56,58 | | 0,00 |
| 12.5 | 93657 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 | 20,15 | 20,15 | | 0,00 |
| 12.6 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 13,00 | 90,98 | 1.182,74 | | 0,00 |
| 12.7 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 | 95,74 | 95,74 | | 0,00 |
| 12.8 | ELE-DIO-044 | SETOP_ED | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A | UN | 1,00 | 124,75 | 124,75 | | 0,00 |
| 12.9 | 74131/8 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 1.352,13 | 1.352,13 | | 0,00 |

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Prego Unit. ADM. (R\$) | Prego Total ADM. (R\$) | Prego Unit. Licitante (R\$) | Prego Total Licitante (R\$) |
|-------|--------------------------|----------|--|------|-------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 12.10 | ED-13338 | SETOP_ED | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-0T5, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS | UN | 96,00 | 207,03 | 19.874,88 | | 0,00 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Preço Unit. ADM. (R\$) | Preço Total ADM. (R\$) | Preço Unit. Licitante (R\$) | Preço Total Licitante (R\$) |
|-----------|--------------------------|------------|--|------|----------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 12.11 | ED-13357 | SETOP_ED | LUMINARIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIAMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | UN | 6,00 | 65,45 | 392,70 | | 0,00 |
| 12.12 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5,00 | 35,69 | 178,45 | | 0,00 |
| 12.13 | 91997 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 29,70 | 89,10 | | 0,00 |
| 12.14 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27,00 | 39,29 | 1.060,83 | | 0,00 |
| 12.15 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 7,00 | 45,54 | 318,78 | | 0,00 |
| 12.16 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 14,00 | 23,21 | 324,94 | | 0,00 |
| 12.17 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 36,69 | 73,38 | | 0,00 |
| 12.18 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 50,20 | 100,40 | | 0,00 |
| 12.19 | 95801 | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P | UN | 97,00 | 35,16 | 3.409,55 | | 0,00 |
| 12.20 | 91939 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | 25,43 | 254,30 | | 0,00 |
| 12.21 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 28,00 | 13,78 | 386,64 | | 0,00 |
| 12.22 | 91941 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 30,00 | 9,42 | 282,60 | | 0,00 |
| 12.23 | ELE-CAL-005 | SETOP_ED | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 X 50 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO | M | 25,09 | 71,15 | 1.794,44 | | 0,00 |
| 12.24 | ELE-PER-030 | SETOP_ED | PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO - DIMENSÕES 38 X 38 MM | M | 13,18 | 25,58 | 337,14 | | 0,00 |
| 12.25 | ED-16550 | SETOP_ED | VERSALHAO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO, DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE FORNECIMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. | M | 15,30 | 15,42 | 236,93 | | 0,00 |
| 12.26 | 91967 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 259,46 | 8,05 | 2.089,60 | | 0,00 |
| 12.27 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 107,61 | 10,93 | 1.176,19 | | 0,00 |
| 12.28 | 95749 | SINAPI | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P | M | 15,00 | 25,23 | 378,45 | | 0,00 |
| 12.29 | 90447 | SINAPI | RABO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 107,61 | 5,87 | 631,67 | | 0,00 |
| 12.30 | 90436 | SINAPI | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | UN | 8,00 | 13,00 | 104,00 | | 0,00 |
| 12.31 | CPU-12.31 | COMPOSIÇÃO | LUMINARIA LED SOBREPOR PARA AMBIENTE EXTERNO, LED E DRIVER INTEGRADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 548,27 | 2.741,35 | | 0,00 |
| 12.32 | 97595 | SINAPI | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | 76,61 | 153,22 | | 0,00 |
| 12.33 | 95733 | SINAPI | LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P | UN | 71,00 | 5,30 | 376,30 | | 0,00 |
| 12.34 | 95736 | SINAPI | LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P | UN | 43,00 | 6,97 | 299,71 | | 0,00 |
| 12.35 | 91890 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 84,00 | 10,01 | 840,84 | | 0,00 |
| 12.36 | ELE-PER-050 | SETOP_ED | DERIVAÇÃO LATERAL PARA ELETRODUTO EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO | UN | 86,00 | 8,33 | 716,38 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | 54.889,91 | 0,00 |
| 18 | | | | | | | | | |
| 13.1 | CAB-CAB-015 | SETOP_ED | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, VOZ E DADOS | | | | | | |
| 13.1 | CAB-CAB-015 | SETOP_ED | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA | M | 1.815,00 | 8,40 | 11.622,40 | | 0,00 |
| 13.2 | ED-15762 | SETOP_ED | CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT 6E), COM PLACA 4"x2" DE D018 (2) PÓSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | UN | 30,00 | 63,76 | 1.912,80 | | 0,00 |
| 13.3 | 91941 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 30,00 | 9,42 | 282,60 | | 0,00 |
| 13.4 | CAB-CER-010 | SETOP_ED | CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 6E | U | 60,00 | 17,45 | 1.047,00 | | 0,00 |
| 13.5 | ELE-CAL-005 | SETOP_ED | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 X 50 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO | M | 44,50 | 71,15 | 3.166,18 | | 0,00 |
| 13.6 | ELE-CAL-030 | SETOP_ED | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO | M | 10,80 | 171,59 | 1.853,17 | | 0,00 |
| 13.7 | ED-16550 | SETOP_ED | VERSALHAO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO, DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE FORNECIMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. | M | 22,10 | 15,42 | 340,78 | | 0,00 |
| 13.8 | 91968 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 53,70 | 11,16 | 599,29 | | 0,00 |
| 13.9 | 91872 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 72,60 | 14,05 | 1.020,03 | | 0,00 |

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Preço Unit. ADM. (R\$) | Preço Total ADM. (R\$) | Preço Unit. Licitante (R\$) | Preço Total Licitante (R\$) |
|-------|--------------------------|--------|--|------|-------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 13.10 | 95749 | SINAPI | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015_P | M | 15,00 | 25,23 | 378,45 | | 0,00 |
| 13.11 | 90447 | SINAPI | RABO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 72,60 | 5,87 | 426,16 | | 0,00 |
| | | | | | | | SUBTOTAL | 22.848,98 | 0,00 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

| Item | Cod. SINAPI, PINI ou CPU | Fonte | Descrição | Unid | Quant | Prego Unit. ADM. (R\$) | Prego Total ADM. (R\$) | Prego Unit. Licitante (R\$) | Prego Total Licitante (R\$) |
|-----------|--------------------------|------------|--|--------|--------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 14 | | | INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO | | | | | | |
| 14.1 | GPU.14.01 | COMPOSIÇÃO | INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FIXAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, EXCLUSIVE FORNECIMENTO MÁQUINA | M | 70,10 | 112,48 | 7.884,85 | | 0,00 |
| 14.2 | GPU.14.02 | COMPOSIÇÃO | INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FIXAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU, EXCLUSIVE FORNECIMENTO MÁQUINA | M | 25,20 | 136,61 | 3.442,57 | | 0,00 |
| 14.3 | GPU.14.03 | COMPOSIÇÃO | RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EXISTENTE | UN | 1,00 | 43,34 | 43,34 | | 0,00 |
| 14.4 | GPU.14.04 | COMPOSIÇÃO | DRENO PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 99,90 | 38,73 | 3.869,13 | | 0,00 |
| | | | | | | SUBTOTAL | 16.236,88 | | 0,00 |
| 15 | | | FACHADA PRINCIPAL | | | | | | |
| | | | SERVIÇOS AUXILIARES | | | | | | |
| 15.1 | 97062 | SINAPI | COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO, AF_11/2017 | M2 | 99,00 | 6,13 | 606,87 | | 0,00 |
| 15.2 | ED-9075 | SETOP_ED | FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2/MES | 246,75 | 4,89 | 1.206,61 | | 0,00 |
| 15.3 | 97063 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017 | M2 | 246,75 | 9,87 | 2.435,42 | | 0,00 |
| | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | |
| 15.4 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | M2 | 189,00 | 15,12 | 2.854,56 | | 0,00 |
| 15.5 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | UN | 21,00 | 1,06 | 22,26 | | 0,00 |
| 15.6 | 97640 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | UN | 6,00 | 1,49 | 8,94 | | 0,00 |
| | | | CARGA E TRANSPORTE | | | | | | |
| 15.7 | GPU.04.01 | COMPOSIÇÃO | CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO E MATERIAL A SER ARMAZENADO, EM CARRINHO DE MÃO DMT <= 50,0 M | M3 | 6,77 | 25,91 | 175,41 | | 0,00 |
| 15.8 | TRA-CAÇ-016 | SETOP_ED | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE) | M3 | 6,77 | 51,43 | 349,18 | | 0,00 |
| | | | FORROS | | | | | | |
| 15.9 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_F | M2 | 6,00 | 72,31 | 433,86 | | 0,00 |
| | | | REVESTIMENTO | | | | | | |
| 15.10 | 87834 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014 | M2 | 30,00 | 5,90 | 177,00 | | 0,00 |
| 15.11 | 87792 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_05/2014 | M2 | 30,00 | 33,78 | 1.013,40 | | 0,00 |
| 15.12 | REV-GRA-005 | SETOP_ED | GRANITO APICADO CINZA, CONFORME EXISTENTE NA FACHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 30,00 | 273,67 | 8.210,10 | | 0,00 |
| 15.13 | GPU.15.12 | COMPOSIÇÃO | JUNTA EM GRANITO NA COR PRETA, CONFORME EXISTENTE NA FACHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 28,00 | 6,61 | 190,68 | | 0,00 |
| | | | PINTURA FACHADA | | | | | | |
| 15.14 | 88411 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF_05/2014 | M2 | 105,33 | 3,03 | 319,15 | | 0,00 |
| 15.15 | 88412 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF_05/2014 | M2 | 52,67 | 2,36 | 124,30 | | 0,00 |
| 15.16 | 96131 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017 | M2 | 105,33 | 25,09 | 2.642,73 | | 0,00 |
| 15.17 | 96132 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017 | M2 | 52,67 | 19,71 | 1.039,13 | | 0,00 |
| 15.18 | 88416 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF_06/2014 | M2 | 105,33 | 19,02 | 2.003,38 | | 0,00 |
| 15.19 | 88417 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF_06/2014 | M2 | 52,67 | 16,64 | 876,43 | | 0,00 |
| | | | PINTURA FORRO | | | | | | |
| 15.20 | GPU.15.20 | COMPOSIÇÃO | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM FORRO DE GESSO EM BEIRAL DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. | M2 | 60,00 | 4,93 | 299,80 | | 0,00 |
| 15.21 | GPU.15.21 | COMPOSIÇÃO | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM FORRO DE GESSO DE BEIRAL DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. | M2 | 60,00 | 39,45 | 2.367,00 | | 0,00 |
| 15.22 | GPU.15.22 | COMPOSIÇÃO | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM FORRO DE GESSO DE BEIRAL DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. | M2 | 60,00 | 22,74 | 1.364,40 | | 0,00 |
| | | | PINTURA PORTÕES | | | | | | |
| | | | | | | SUBTOTAL | 40.786,88 | | 0,00 |
| 16 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | |
| 16.1 | REL-TEC-150 | SETOP_PROJ | AC BULT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2 | M2 | 717,90 | 0,95 | 610,22 | | 0,00 |
| 16.2 | LIM-GER-005 | SETOP_ED | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA | M2 | 420,15 | 5,94 | 2.495,59 | | 0,00 |
| | | | | | | SUBTOTAL | 3.106,91 | | 0,00 |
| | | | | | | TOTAL CONTRATAÇÃO | 448.316,11 | | 0,00 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

| PROPOSTA REFORMA 3º PAVIMENTO, PORTARIA E FACHADA ED. GOITACAZES - PREGAO ___/2020 | | |
|--|------|--|
| Licitante: | | |
| CNPJ: | | |
| CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS – DESONERADO | | |
| DIS = Taxa de despesas indiretas (administração) (%): | | Acórdão nº 2622/2013 - TCU |
| R = taxa de risco do empreendimento (%): | | Acórdão nº 2622/2013 - TCU |
| SG = Taxa de seguro + garantia (%): | | Acórdão nº 2622/2013 - TCU |
| DF = taxa de despesas financeiras (%): | | Acórdão nº 2622/2013 - TCU |
| TF = tributos federais (%): | | Legislação Federal COFINS=3,00% e PIS=0,65%. |
| TM = tributos municipais (%): | | Legislação Municipal ISS=5,00% |
| LC = taxa de lucro ou remuneração líquida (%): | | Acórdão nº 2622/2013 - TCU |
| CPRB=contribuição previdenciária sobre a receita bruta (%) | | Leis 12.546/2011 e 13.161/2015 |
| BDI - Benefício e Despesas Indiretas (%): | 0,00 | |

Observação: A licitante deverá preencher somente as células destacadas em amarelo. O percentual de BDI será calculado automaticamente.

| | |
|-------------------------|--|
| Prazo Validade Proposta | |
|-------------------------|--|

| DADOS DA EMPRESA | | DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO | |
|------------------|--|--|--|
| Razão Social | | Nome | |
| CNPJ | | Estado civil | |
| Insc. Estadual | | Profissão | |
| Insc. Municipal | | CPF | |
| Telefone | | Identidade | |
| Fax | | Domicílio | |
| E-mail | | cargo | |
| Banco | | | |
| Agência | | | |
| Conta-Corrente | | | |
| Praça Pagamento | | | |
| Endereço | | | |

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá apresentar percentual de desconto inferior ao ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
- f) O arquivo em excel e pdf da Planilha de Cotação está disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.
- g) O desconto ofertado deverá ser limitado a duas casas decimais e será aplicado igualmente a todos os preços unitários apurados conforme a planilha de cotação acima. Os valores unitários com desconto serão somados para obtenção do valor global da proposta.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO xx/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3º ANDAR, PORTARIA E MARQUISES DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA GOITACAZES, 1475, EM BELO HORIZONTE - MG

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sandra Pimentel Mendes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M-1.312.778, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 632.405.056-49, residente e domiciliada em Nova Lima – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2020 de 02 de janeiro de 2020, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (**CONTRATADA**), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (**ENDEREÇO CONTRATADA**), em (**CIDADE CONTRATADA**) – (**ESTADO CONTRATADA**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**NACIONALIDADE REPRESENTANTE**), portador da Carteira de Identidade nº (**IDENTIDADE REPRESENTANTE**), expedida pela (**ÓRGÃO EXPEDIDOR**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (**CPF REPRESENTANTE**), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico xx/2021, Processos e-PADs 28.399/2021 e xxxx/2021, regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 10.024/19, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de reforma e adaptação do 3º andar, portaria e marquises do Edifício localizado na Rua Goitacazes, 1475, em Belo Horizonte - MG, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, todos os demais insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2021, Processo e-PAD xxxx/2021, e da proposta da **CONTRATADA** em xx/xx/xxxx, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto deste contrato incluem:

- a) as intervenções prediais considerando alteração do layout de ocupação sem intervenções na estrutura de concreto da edificação e sem acréscimo de área, apenas intervenções internas dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ambientes, com substituição parcial da pavimentação, atualmente bem desgastada, substituição parcial de forro de gesso, demolições de alvenarias de vedação, instalação de novas instalações sanitárias e copas, novos revestimentos, iluminação, pintura, instalações de ar condicionado e outros serviços de engenharia correlatos e afins à área de abrangência da reforma propriamente dita, adaptando os espaços internos para sala de lanches, sala de reunião, central de conciliação e outros serviços, afins e correlatos com as atividades relacionadas ao funcionamento das 48 Varas nos demais andares do imóvel;

- b) a reforma da fachada no nível da portaria, com aplicação de textura nas platibandas onde originalmente existiam pastilhas e substituição de cerâmica amarela à esquerda da portaria, por aplicação de granito apicoado, do tipo e características existentes no acesso direto da portaria, peças de 80 x 40 cm, com assentamento de juntas entre as placas, (4 x 7 = 28m), dando continuidade ao revestimento existente, pintura e recuperação de gesso nas três marquises com substituição de iluminação existentes por 21 luminárias, além de reparos e substituição de forro de gesso do ambiente da portaria, com aplicação de nova pintura do teto e instalação de 21 luminárias.

Parágrafo Segundo: O ambiente de execução dos serviços, qualifica-se como área interna e coberta, no pilotis, com área total de projeção de 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados).

Parágrafo Terceiro: Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes do Termo de Referência, às normas da ABNT, às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às prescrições e recomendações dos fabricantes, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, às recomendações das Normas Reguladoras do Ministério da Economia, sendo consideradas como principais normas a NBR 16280/2015, NBR 5674/2012, NBR 15575/2013, NBR 9050/2020, NBR 5626/1998, NBR 5410/2008, NBR 14565/2013, NBR 9077/1993, NBR 6118/2014, NBR 10821/2017, NBR 14037/2011, NBR 13755/2017, NR-6 e NR-18, dentre outras pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no 3º andar, na portaria e na fachada frontal do prédio situado na Rua Goitacazes, 1475, com intervenção no teto do andar de estacionamento para ligações de esgoto. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste ajuste no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços (OIS) dada pelo CONTRATANTE, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, as normas técnicas pertinentes, desenhos, quantitativos, especificações e demais documentos integrantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como cumprir, durante todas as etapas dos serviços, as exigências e procedimentos de segurança e saúde no trabalho da NR 10.

Parágrafo Segundo: Deverá a CONTRATADA obedecer estritamente ao projeto básico constante do processo Licitatório, sendo certo que qualquer dificuldade na sua execução deverá ser comunicada à fiscalização, por e-mail. Os desvios e alternativas ao projeto só poderão ser iniciados após expressa anuência do Fiscal Técnico. As alterações ocorridas durante a execução constituirão a base para elaboração do AS BUILT.

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser executados por, no mínimo, 2 (dois) empregados autorizados, com pelo menos um habilitado, que serão formalmente apresentados com antecedência à fiscalização. Aqueles que não obedecerem a esta condição ficam impedidos de frequentar as dependências do 3º andar, objeto da reforma e adaptações.

Parágrafo Quarto: Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado, sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa CONTRATADA. Deverá ser atendida a Resolução CSJT nº 98/12 que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá informar os nomes, identidades, cargos, habilitação técnica do encarregado pela execução e telefones atualizados dos empregados envolvidos na execução do serviço, bem como a documentação comprobatória de ter recebido treinamento sobre segurança em instalações e serviços em serviços comuns de engenharia (certificado NR 10 básico), pedido de permissão de trabalho, EPIs, EPCs, cronograma de atividades e contingenciamento.

Parágrafo Sexto: Os serviços deverão ser realizados de modo a evitar transtornos que possam prejudicar as atividades do CONTRATANTE, de segunda a sábado, das 7 às 19hs, podendo as atividades que envolverem maior nível de ruído ou odor, a critério da fiscalização, ser desenvolvidas fora do horário comercial, ou por demanda da CONTRATADA e em conformidade com a legislação aplicável. O local de realização dos serviços deverá ser mantido limpo, apresentável e de fácil acesso.

Parágrafo Sétimo: Deverá a CONTRATADA providenciar equipamentos de proteção individual e coletivo, ferramentas e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços e segurança dos profissionais.

Parágrafo Oitavo: Todos os materiais e as peças utilizados na execução dos serviços deverão ser novos (exceto materiais que estejam comprovadamente em perfeitas condições e desde que aprovado previamente pela fiscalização do contrato), não danificados e livres de falhas e vícios, fabricados e ensaiados conforme normas brasileiras ou, na falta destas, conforme normas internacionais, e, quando for o caso, certificados pelo INMETRO. Não serão aceitos materiais de consumo e peças recondicionadas ou usadas. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência, às normas da ABNT, às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às recomendações dos fabricantes, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, e às recomendações das Normas Reguladoras do Ministério da Economia.

Parágrafo Nono: Para os materiais de pequena monta, intrínsecos aos serviços contratados, a CONTRATADA deverá dispor de peças e materiais suplementares de uso corriqueiro e fornecê-los sem ônus para o CONTRATANTE. Esses materiais não se confundem com eventuais inclusões de novos itens na planilha ou acréscimos ao objeto, os quais serão remunerados.

Parágrafo Décimo: Se, por razões técnicas, os serviços não puderem ser executados nos locais de uso dos equipamentos, a retirada pela CONTRATADA de quaisquer objetos será mediante prévia aprovação do responsável local e comunicação ao Setor Técnico do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física do bem e pelos custos envolvidos.

Parágrafo Décimo Primeiro: Caso alguma atividade não possa ser perfeitamente executada, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização o motivo do descumprimento da obrigação contratual a fim de não incorrer em penalidade.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá se comunicar com o CONTRATANTE por meio do telefone (31) 3228-7030 ou pelo e-mail seng@trt3.jus.br.

Parágrafo Décimo Terceiro: O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs ou RRTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. No decorrer da execução dos serviços, esses profissionais só poderão ser substituídos por outros de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela CONTRATANTE, nos termos art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PROPRIAMENTE DITOS:

Os serviços objeto deste contrato serão prestados no endereço indicado no *caput* na Cláusula Primeira deste instrumento, mediante agendamento prévio com a equipe de fiscalização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los em observância aos projetos e aos detalhamentos e especificações técnicas descritos a seguir:

a) Execução de Demolição:

- a.1** Haverá demolição de alvenarias internas de vedação, remoção de divisórias e portas existentes, remoção de bancadas e prateleiras de granito existentes, retirada de exaustores de parede da cozinha, retirada de piso cerâmico e piso vinílico, retirada de azulejos de parede, retirada de forro de gesso, retirada de luminárias e retirada de esquadrias de alumínio. Nos locais indicados em projeto o forro de gesso deverá ser mantido para receber as emendas, desde que esteja, em bom estado de conservação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- a.2** As luminárias e lâmpadas deverão ser removidas sem danos, de modo que permita sua reutilização futura. A CONTRATADA deverá transportá-las e armazená-las em local, no mesmo imóvel, a ser indicado pela fiscalização;

b) Execução de Paredes e Divisórias:

- b.1** Toda alvenaria executada deverá ser com blocos cerâmicos furados com encunhamento feito através da aplicação de aditivo expensor na última camada da argamassa de assentamento em contato com a laje. O chapisco deverá ser executado com argamassa no traço 1:3, cimento e areia, podendo ser utilizada argamassa industrializada, misturada para chapisco, conforme especificação do fabricante. O reboco será constituído por uma camada de argamassa e aplicado após a completa pega do chapisco. A espessura dos rebocos internos será de 2 cm, devendo ser usado o traço 1:2:8 - cimento, cal em pasta e areia, ou argamassa industrializada-conforme indicação do fabricante para reboco;
- b.2** A espessura dos emboços ou massa única externos será de 2,5 cm, devendo ser usado o traço 1:2:8 - cimento, cal em pasta e areia, ou argamassa industrializada-conforme indicação do fabricante;
- b.3** Toda a instalação de divisórias será com fornecimento de material, em painéis de divisória naval com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, tipo “Eucaplac”, “Duraplac” ou similar, com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento na cor branca. Painéis até a altura de 2,10 m (dois metros e dez centímetros), e bandeira superior até o teto/viga nas mesmas especificações. Largura dos painéis de 1,20 m (um metro e vinte centímetros). Perfis em aço galvanizado pintados na cor branca, completos, instalados nas divisórias. Vãos das portas não serão descontados no momento da medição dos serviços;
- b.4** Nas áreas internas serão instaladas divisórias com fornecimento de material, tipo drywall, em placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples (standart/standart) e estrutura metálica com guia simples, espessura = 95mm, com e sem vãos. Vãos das portas serão descontados no momento da medição dos serviços;
- b.5** Nos sanitários e copa serão instaladas divisórias com fornecimento de material, tipo drywall, em placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples, ambas as faces com resistência à umidade e estrutura metálica com guia simples, espessura = 95mm, com e sem vãos. Vãos das portas serão descontados no momento da medição dos serviços;
- b.6** Nas áreas nas quais os sanitários e copa fazem divisa com ambiente interno, serão instaladas divisórias com fornecimento de material, tipo drywall, em placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples (standart/com resistência à umidade) e estrutura metálica com guia simples, espessura = 95mm, com e sem vãos. Vãos das portas serão descontados no momento da medição dos serviços. Atenção especial à fixação de bancadas às divisórias de drywall, devendo ser inseridos os reforços conforme preconizado pelo fabricante/ fornecedor do sistema de drywall.

c) Execução de Esquadrias:

- c.1** Todas as esquadrias de alumínio da área reformada deverão ser revisadas com o intuito de verificar peças faltantes, empenamentos, pontos de penetração de água, falhas na vedação externa, vidros trincados ou quebrados e qualquer outra patologia que possa prejudicar o desempenho das mesmas. Concluída a revisão, as esquadrias deverão estar completas, reguladas, livres de empenamentos, sem vidros quebrados, apresentando



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

perfeito funcionamento e estanques. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover profissionais especializados e, se necessário, fornecer escovinha (veda fresta), borracha de vedação, puxadores, braços, guarnições, entre outros. Todo o material deverá ser no mesmo padrão já instalado no local, visando a uniformidade e o perfeito acabamento dos serviços;

- c.2** Deverão ser instalados nas divisórias de drywall kit de porta com fornecimento de material, do tipo madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,60x2,10m e 0,80x2,10m, conforme indicado em projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem, instalação do batente e alizar de 7cm, sem fechadura;
- c.3** Nas divisórias deverão ser instaladas portas para divisórias com fornecimento de material, tipo naval, espessura de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento e dobradiças na cor branca. As portas terão dimensões 0,80x2,10 m e deverão ser assentadas nos locais indicados nos projetos;
- c.4** Nas portas de madeira, de alumínio e nas portas para divisória naval deverá ter instalação com fornecimento de material de fechadura tipo externa, grau de segurança médio, máquina 40mm, acabamento com espelho cromado e maçaneta modelo alavanca em zamac (comprimento mínimo de 100mm), inclusive acessórios para fixação e duas (2) chaves, das marcas La Fonte, Papaiz, Pado ou equivalentes;
- c.5** Nas portas dos sanitários acessíveis deverão ser instalados, no lado oposto ao lado da abertura da porta, puxadores horizontais com diâmetro entre 25mm e 35mm, comprimento mínimo de 0,40m, conforme medidas indicadas em projeto;
- c.6** As portas dos sanitários acessíveis, na sua parte inferior, no lado oposto ao lado de abertura da porta, deverão ter revestimento resistente a impactos, até altura de 0,40m a partir do piso;
- c.7** Deverá haver aplicação com fornecimento de material de verniz sintético em portas de madeira, batentes e alizares;
- c.8** Deverão ser instaladas esquadrias com perfil de alumínio anodizado natural e vidro comum ou fantasia, nos tipos, medidas e quantidades apresentadas em projeto.

d) Execução de Pavimentação e Revestimentos:

- d.1** As paredes dos sanitários e das copas deverão ser revestidas com azulejo branco acetinado, 30x50cm, borda reta, espessura mínima de 10mm, na paginação detalhada em projeto. A superfície deverá estar limpa, seca, isenta de poeira, gordura ou materiais soltos para o assentamento dos azulejos. Deverá ser utilizada argamassa industrializada ACI, e rejunte cimentício na cor branca. Nos cantos externos das paredes revestidas em azulejo será utilizada cantoneira em PVC para acabamento das quinas, conforme indicado em projeto. A peça deverá ser assentada com argamassa antes da colocação das cerâmicas, não sendo aceito a fixação do referido acabamento pela simples superposição e fixação com adesivo, após a execução dos serviços de azulejo;
- d.2** No local onde será retirado o exaustor com saída em parede externa, a abertura deverá ser fechada com alvenaria, a parede externa deverá ser revestida com cerâmica 10x10cm igual a existente e a parede interna deverá ser chapiscada, rebocada, emassada e pintada. No local onde será retirado o exaustor com saída na esquadria, o vidro deverá ser substituído por outro no padrão do existente;
- d.3** Nos locais onde serão retirados os exaustores com saída para a sala dos compressores, uma abertura será utilizada para instalação de novo exaustor. A outra abertura deverá ser fechada com alvenaria, a parede interna à copa deverá ser revestida com azulejo branco acetinado, 30x50cm. A parede interna à sala dos compressores deverá ser chapiscada, rebocada, emassada e pintada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- d.4** Na região dos sanitários que serão demolidos, deverá ser executado contrapiso de forma que o piso acabado fique nivelado com o restante do pavimento;
- d.5** Na região onde houver demolição de piso, o contrapiso deverá ser refeito, onde necessário para substituir contrapiso defeituoso ou para manutenção do nível correto;
- d.6** As superfícies das áreas molhadas deverão ser impermeabilizadas com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos;
- d.7** Toda a área indicada no projeto receberá piso em porcelanato 52x52 cm. As placas deverão ser assentadas após a regularização dos caimentos e impermeabilização, e as juntas deverão ser conforme indicado pelo fabricante, recomendado o uso de cruzetas plásticas. Para o assentamento deverá ser utilizada argamassa industrializada ACIII e rejunte cimentício apropriado para porcelanatos, na cor a ser definida pela fiscalização após definição do material;
- d.8** O CONTRATANTE irá fornecer parte do piso em porcelanato. O restante será em porcelanato acetinado, 52x52cm, borda reta, PEI5. O local onde será aplicado cada material, bem como a paginação estão detalhados em projeto;
- d.9** À exceção dos ambientes com paredes revestidas em azulejos, os demais ambientes receberão rodapés em madeira de 7cm de altura. Os rodapés serão de madeira ipê, boleados, 2x7cm, fixados nas alvenarias com bucha de nylon e parafusos a cada 70cm no máximo. Os parafusos serão embutidos e os furos vedados com cera e tingidor. Os rodapés de madeira deverão ser lixados e receber quantas demãos de verniz forem necessárias para a perfeita cobertura (no mínimo duas).

e) Execução de Emassamento e Pintura:

- e.1** As novas paredes e os tetos deverão receber selador, acabamento com massa corrida e pintura acrílica, na cor branco neve para teto e branco gelo para paredes, nas marcas Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou equivalente;
- e.2** Para correção de porosidades e imperfeições, de forma a se obter uma base perfeitamente lisa e homogênea, poderão ser utilizados argamassa, gesso ou massa corrida, de maneira a se obter acabamento esmerado. Locais onde o reboco apresentar-se quebrado ou danificado pela umidade, pelo uso, entre outros, deverão ser recuperados com argamassa no traço 1:2:8, cimento, cal, areia, ou argamassa industrializada-conforme indicação do fabricante para reboco;
- e.3** No local onde será retirada a porta de alumínio existente e construída parede com janelas e porta de abrir para a área externa, a parede externa deverá receber pintura texturizada na cor a ser definida pela fiscalização.

f) Execução de Forro:

- f.1** Forro em fibra mineral modulação 15x625x1250mm, com placas com textura média a fina, com perfis metálicos de 24mm (lay in), resistência a umidade mínima de 90% (RH90), absorção sonora mínima 55% (NCR.>= 0,55, refletância luminosa entre 83% e 90% e resistência ao fogo Classe A. O forro será instalado sob laje de concreto com distância de aproximadamente 40cm da laje, deixando pé-direito mínimo de 2,30cm. Os perfis de sustentação e o arremate dos cantos deverão obedecer às recomendações do fabricante. Os cortes, se necessários, deverão ser efetuados sem danificar as arestas das placas;
- f.2** Forro em drywall (chapas de gesso acartonado) presas na laje por tirantes metálicos. O forro será rebaixado em relação a cota da laje (P.D.= 2,80m) até a mesma altura do forro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

já existente no local. Nos sanitários e nos demais ambientes com forro de gesso todo o perímetro do forro, junto às paredes adjacentes, deverá ter negativo de 3cm como acabamento (ver detalhe no projeto). O acabamento do forro será em pintura conforme descrito no item anterior.

g) Instalação de Louças, Metais e Acessórios:

- g.1** Todas as torneiras e metais deverão ser cromados e das marcas Deca, Docol, Fabrimar, Esteves ou equivalente. As torneiras dos sanitários serão de mesa, temporizada, bica baixa, com arejador. As torneiras dos sanitários acessíveis serão de mesa, bica baixa, acionadas por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, que exijam esforço máximo de 23N; se utilizadas com ciclo automático devem possuir ciclo de fechamento de 10s a 20s. As torneiras das copas dos servidores e dos magistrados serão de mesa e bica alta móvel;
- g.2** As bacias sanitárias serão em louça branca, com caixa acoplada de duplo acionamento 3 e 6 litros por fluxo (lpf), deverão ter assento de poliéster na cor branca e fornecidas com peça de fixação. As bacias sanitárias dos sanitários acessíveis serão em louça branca, com caixa acoplada de duplo acionamento 3 e 6 litros por fluxo (lpf), sem abertura frontal, com altura sem assento entre 43 e 45cm e altura máxima da caixa acoplada de 85cm. Deverão ser fornecidas com peça de fixação e ter assento em poliéster na cor branca, sendo altura final da bacia com assento de 46cm.
- g.3** As cubas de embutir serão ovais 500x350mm, com válvulas e sifões cromados, em louça branca. Os lavatórios serão de coluna suspensa, com profundidade entre 40 e 50cm e largura entre 50 e 60cm, em louça branca. No sanitário acessível dos magistrados deverá ser instalada cuba de semi-encaixe quadrada 420x420 mm com válvula e sifão cromados, em louça branca. As copas deverão receber cuba de embutir em aço inox brilhante de 460x300x120 mm. Todas as louças serão na cor branca das marcas Deca, Celite, Incepa ou equivalente;
- g.4** Todos os sanitários deverão receber duchas higiênicas com registro e derivação, papeleiras para papel higiênico cromadas, dispenser em plástico branco para sabonete líquido com capacidade de 800 ml e papel toalha. A copa dos magistrados deverá receber dispenser para papel toalha e álcool, ambos em plástico branco. A copa dos servidores receberá dispenser para papel toalha em plástico branco.
- g.5** Os sanitários acessíveis deverão receber barras de apoio em aço inox capazes de resistir a um esforço mínimo de 150kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura com diâmetro entre 30mm e 45mm e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40mm entre sua base de suporte até a face interna da barra. Os comprimentos das barras e distâncias para instalação estão previstos no projeto;
- g.6** Deverão ser instalados alarmes de emergência nos sanitários acessíveis, acionados por meio de pressão ou alavanca, com cor que contraste com a cor da parede. As instalações elétricas devem atender ao disposto na ABNT NBR 5410 e estar de acordo com ABNT NBR IEC 60529. Por estar instalado em ambiente com instalação de água, o grau de proteção deve ser IP 66.

h) Instalação de Bancadas de Granito:

- h.1** Os sanitários e copas novos receberão bancadas em granito branco siena ou similar, com espessura de 3cm, fixadas na alvenaria ou na parede de drywall com mão francesa, devendo as paredes de drywall receber os reforços na região da instalação entre sua base



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

de suporte e bancadas, conforme preconizado pelo fabricante/ fornecedor do sistema de drywall. As bancadas terão as dimensões e detalhes previstos no projeto.

i) Instalação de Peitoris:

- i.1** Os peitoris das janelas novas deverão ser confeccionados utilizando o granito branco siena ou similar, com espessura de 2 cm. As dimensões e detalhes de instalação estão previstos em projeto.

j) Instalação de Espelhos:

- j.1** Nos sanitários novos a serem construídos serão colocados espelho de cristal, espessura mínima de 4 mm, nas dimensões apresentadas no projeto, isentos de manchas ou falhas e com moldura de alumínio.

k) Execução da Rede de Água e Esgoto

- k.1** As instalações de água e esgoto deverão ser executadas conforme os desenhos de água e esgoto integrantes do projeto básico, podendo sofrer alterações, caso ocorram, no decorrer dos serviços, interferências não previstas nos referidos, devendo tais alterações constar do projeto *as built*. Toda a tubulação executada deverá ser embutida, em PVC soldável para água e em PVC soldável e/ou com anel de borracha, para esgoto. Os pontos de saída de água deverão ter a última conexão com bucha de latão. O PVC, inclusive caixas sifonadas, deverá ser das marcas Tigre, Amanco, ou equivalente, os registros deverão ser metálicos, com acabamento, das marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR ou equivalente;
- k.2** Nos sanitários onde serão demolidas paredes e retiradas louças e metais, a tubulação de esgoto deverá ser retirada nos trechos entre os pontos de utilização e a prumada/ ligação, inclusive caixas sifonadas e tubos de ventilações. As tubulações de água deverão ser removidas nos trechos entre os pontos de utilização e os registros de gaveta dos banheiros, que deverão também ser trocados;
- k.3** Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e entregar o projeto de “as built” das instalações hidráulicas e de esgoto executadas, acompanhado de ART devidamente registrada junto ao CREA MG.

l) Ventilação Mecânica:

- l.1** No sanitário público sem janela deverá ser instalado exaustor diâmetro 100 mm, tubulação até o exterior e grade externa com tela para proteção. Na copa dos magistrados deverá ser instalado exaustor diâmetro 300 mm, tubulação até o exterior e tela externa para proteção.

m) Instalações de Ar-Condicionado:

- m.1** Deverão ser executadas as instalações de ar-condicionado nas capacidades e localizações indicadas no projeto de climatização. As máquinas serão fornecidas pela CONTRATANTE. As instalações deverão ser testadas e entregues em pleno funcionamento, devendo qualquer anormalidade ser comunicada à fiscalização;
- m.2** As instalações deverão ser realizadas obedecendo a todos os critérios técnicos,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

disponíveis em Normas e no manual de instalação dos equipamentos. As tubulações deverão ser de cobre e serem fixadas em alguma estrutura fixa (parede, esquadrias, etc.) com abraçadeiras, de modo a não ficarem soltas e manter o padrão estético da instalação;

- m.3** Deverão ser confeccionados os drenos para a água de condensação. Os drenos deverão ser confeccionados em tubo PVC com diâmetro especificado em manual do equipamento. Em casos excepcionais, poderão ser utilizadas mangueiras transparentes, respeitando-se o diâmetro indicado no manual;
 - m.4** Respeitar a exigência de sifões, dimensões das tubulações e do cabeamento. Depois de efetuadas as conexões, deve ser realizado teste de vazamento e, constatando a estanqueidade, realizar o vácuo da tubulação e atingir valores de pressões entre 33,33 Pa e 66,7 Pa (250pmHg a 500 pmHg);
 - m.5** O isolamento térmico deve ser feito com tubo esponjoso e com a fita PVC, as tubulações devem ser afixadas ao longo do comprimento e sempre devem respeitar o comprimento mínimo e dimensões exigidos pelo fabricante;
 - m.6** A instalação deverá ser a mais discreta e limpa possível, utilizando-se de reentrâncias e elementos arquitetônicos existentes para este fim. Trabalhos de corte e embutimento em alvenaria de tubulações de gás, drenagem e elétricas, também integram o escopo desta contratação, conforme orientações da fiscalização;
 - m.7** Deverá ser retirado e reinstalado um aparelho existente, em um dos locais a serem indicados pela fiscalização, conforme projeto.
- n) Reforma do Revestimento da Fachada e na Portaria, com Intervenções na Iluminação e Climatização do Ambiente:**
- n.1** Deverá ser aplicado revestimento em textura, do tipo grafiato para ambientes externos, com aplicação de fundo selador impermeabilizante nos três níveis da fachada (térreo, 1º nível, 2º nível) com área aproximada de 158m²;
 - n.2** Deverá ser recuperado forro de gesso acartonado, com reparos de infiltrações numa área de aproximadamente 60m², com substituição de iluminação existente por luminárias led, padrão definido para o 3º andar sendo 5 no primeiro nível, 7 no segundo nível e 9 no terceiro nível, total de 21 luminárias. No primeiro nível, poderão ser utilizadas luminárias de sobrepor com LED e driver integrados para ambiente externo, temperatura de cor branco frio, índice de proteção do módulo LED IP65, IRC>70 e fluxo luminoso mínimo 7.000lm, referência Intral CERES HB ou equivalente. Aplicação de pintura acrílica em todo o gesso;
 - n.3** No ambiente interno da portaria deverá ser recuperado forro de gesso acartonado, com reparos de trincas numa área de aproximadamente 148m², com substituição de iluminação existente por luminárias led padrão definido para o 3º andar, num total de 21 unidades. Aplicação de pintura acrílica em todo o gesso;
 - n.4** Deverá ser substituída cerâmica amarela de todo o revestimento à esquerda da portaria, numa área de aproximadamente 30m², aplicando novo revestimento de granito apicoado, cinza com peças de 80 x 40 cm, similar e equivalente ao existente, utilizando-se juntas horizontais na cor preta, mesmo padrão das existentes e conforme foto constante do item 6.14 do Termo de Referência;
 - n.5** Aplicação de pintura com tinta acrílica pulverizada (1 demão de fundo e 2 demãos de acabamento) na cor cinza grafite nos dois portões metálicos juntos da fachada, em área aproximada de 40 m² (20 x 2), frente e verso. As superfícies deverão ser lixadas para aplicação da pintura;
 - n.6** Instalação completa de 5 Split de ar-condicionado de 24.000 Btus, conforme projeto



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

básico.

o) Elétrica e infraestrutura:

- o.1** As luminárias serão, conforme projeto, de sobrepor ou embutir. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Aletas parabólicas e refletores em alumínio anodizado de alto brilho. Indicada para uso em ambientes onde há necessidade de controle de ofuscamento rigoroso, como agências bancárias, escritórios e salas de estudo. A CONTRATADA deverá retirar as luminárias fluorescentes existentes, para a instalação de novas, utilizando-se conjuntos compostos por luminária de sobrepor com aletas e duas lâmpadas led tubulares de 18 W bivolt T5 1200 mm 865 6500 K, preferencialmente Philips ou equivalente e similar;
- o.2** Os interruptores e tomadas serão na cor branca, marcas Pial Legrand (Linha Pialplus), Alumbra (Linha Inova) ou equivalente. Nos sanitários, onde não houver sido previsto as luminárias padrão T5 (vide croquis), serão instaladas luminárias tipo spot com lâmpadas compactas, de embutir ou sobrepor conforme a presença ou não de forro;
- o.3** Após a conclusão das instalações de iluminação e tomadas, inclusive copas e banheiros, no interior dos quadros de distribuição de circuitos deverão ser afixadas tabelas com a identificação de cada circuito, contendo o número do circuito e a localização básica das cargas inerentes a ele (p. ex., iluminação da secretaria, tomadas da copa, etc.);
- o.4** As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devem ser executadas em eletrodutos em aço galvanizado e condutele de alumínio. A distribuição horizontal será efetuada através da infraestrutura de eletrocalhas e eletrodutos aéreos caminharão pelos entreforros dos respectivos ambientes;
- o.5** O projeto prevê a alimentação dos circuitos a partir do alimentador que atualmente chega no quadro de distribuição existente. Esse quadro, do modelo de embutir, alimentava as antigas instalações do pavimento (restaurante), e deverá ser removido e descartado, devendo ser instalado em seu lugar outro quadro de distribuição completo, também do modelo de embutir, em chapa metálica, para disjuntores padrão DIN;
- o.6** Este quadro deverá possuir a quantidade de slots definidos da planilha de quantitativos e montagem conforme diagrama unifilar do projeto elétrico. Todos os quadros e circuitos deverão devidamente identificados. Deverá possuir disjuntores de proteção dos circuitos terminais (alimentação de estações de trabalhos, tomadas de uso geral, iluminação e pequenas cargas...), disjuntor geral, protetores de surto do tipo varistor, barramentos trifásicos, barramentos de neutro e terra. Os disjuntores deverão ter capacidade de interrupção mínima de 5 kA;
- o.7** Os quadros deverão ter necessariamente a tampa externa separada da interna de proteção das partes vivas, de modo que em caso de manutenção necessite-se remover apenas a tampa interna. A tampa interna de proteção das partes vivas poderá ser feita de material transparente tipo acrílico com espessura mínima de 4 mm. Para fins de operação, os circuitos deverão ser reconhecidos por legenda identificadora e etiquetas, além de indicação dos locais que os mesmos comandarão;
- o.8** Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama, classe 5 e tempera mole. Dentro dos quadros, deverão ser identificados com o código do circuito por meio de anilhas. Os condutores serão de cobre tempera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em 450/750 V, conforme normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2;
- o.9** Caberá a CONTRATADA instalar interruptores com 1, 2, 3 teclas/seções, sendo os módulos do tipo simples para comandar as luminárias. Serão instalados quando



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- embutidos em caixas do tipo 4X2". As tomadas serão na alvenaria ou drywall, em caixas 4X2", 2P+T, capacidade 10A ou 20 A x 250 V, em módulos, com espelho de baquelite na cor branca;
- o.10** As eletrocalhas serão perfuradas, tipo "U", larguras de 100mm e 200mm e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa de pressão, em chapa de aço-carbono pré-zincada (galvanizada) a fogo SAE 1010, chapa #14 MSG, peça em 3000mm. Fixadas na estrutura do prédio por meio tirante, parabolt, perfilado, cantoneira "ZZ" e suspensão. Os perfilados serão perfurados de aço galvanizado a fogo, tipo U 38x38 mm, chapa #22, com tampa de pressão, perfurados. Fixadas na estrutura do prédio por meio tirante, parabolt, cantoneira "ZZ" e gancho;
- o.11** Eletrodutos de ferro galvanizado serão rígidos roscáveis, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações aparentes. Os eletroduto de PVC rígido roscável serão conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes;
- o.12** Os rasgos nas alvenarias serão destinados às tubulações necessárias à execução dos ramais e distribuição, com dimensões mínimas de 40mm e máxima de 75mm. Após a execução dos rasgos estes deverão ser limpos para a remoção de poeira e resíduos soltos, de modo a não prejudicar a instalação dos eletrodutos e demais componentes elétricos. Concluídos os rasgos na alvenaria, deverá ser feito o lançamento das tubulações, com o devido cuidado para fixá-las de modo a não permitir seu deslocamento quando do lançamento da argamassa de fechamento dos rasgos;
- o.13** Os condutores terão corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. Serão utilizadas caixas retangulares 4x2" ou 4x4" nas paredes, confeccionadas em PVC autoextinguível;
- o.14** Os cabos de rede de dados estruturada deverão ser do tipo par trançado de 4 pares, com condutores de cobre rígido 23AWG, com isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade e capa em PVC/CM, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.);
- o.15** As tomadas de rede serão compostas por um ou mais conectores modulares fêmeas cat.6 em quantidade especificada na planta baixa, fixadas em caixa embutida ou sobreposta na parede. Estas tomadas deverão possuir dois ou três conectores RJ-45 fêmea (vide projeto), M8V, categoria 6, com vias de contato banhadas a ouro, terminais de conexão padrão 110IDC com pinagem 568 A e tampa de proteção de contatos frontal, espelho plano no formato 4"x2" e 4"x4" (vide projeto) para instalação de dois ou quatro módulos de 8 vias, com corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama e porta etiquetas de identificação, etiqueta frontal para identificação do ponto;
- o.16** A CONTRATADA deverá apresentar a situação final das instalações em projeto "As built", após a conclusão dos serviços. A CONTRATADA deverá entregar a ART do projeto, registrada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

CLÁUSULA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida à CONTRATADA a subcontratação dos serviços de instalação e fornecimento de divisórias, drywall, forro de gesso e em fibra mineral, instalação de aparelhos de ar-condicionado, desde que previamente aprovada pela fiscalização do CONTRATANTE, sendo certo que os serviços subcontratados não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, conforme disposto no item 3.6 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades de seus subempreiteiros e parceiros, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA fica responsável por exigir da empresa subcontratada, antes do início da execução dos serviços, apresentação à fiscalização do CONTRATANTE de documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

CLÁUSULA SEXTA DA MEDIÇÃO:

A medição dos serviços executados será feita pela fiscalização em três etapas mensais, devendo a CONTRATADA anexar ao pedido de medição a planilha de serviços realizados, seis fotos representativas dos principais eventos e correspondente memória de cálculo, e junto à última medição o requerimento de entrega provisória dos serviços de reforma e adaptação, remetendo-os para o e-mail seng@trt3.jus.br. Os referidos documentos deverão ser endossados, obrigatoriamente, pelo técnico executor do serviço e pelo responsável técnico da CONTRATADA. Todos os documentos deverão ser datados com todas as páginas numeradas e assinadas.

Parágrafo Primeiro: Os endossos de que trata o *caput* desta cláusula deverão conter nome legível, assinatura e, no caso do responsável técnico, carimbo com o número de registro no CREA.

Parágrafo Segundo: Para a medição e o pagamento dos serviços serão considerados os quantitativos realmente executados. A execução do contrato não estará restrita à quantidade especificada para cada item de serviço, mas sim ao seu preço unitário e ao valor global previsto.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização emitirá o boletim de medição com descrição sucinta dos serviços com os quantitativos aprovados no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido de medição.

Parágrafo Quarto: Na hipótese da CONTRATADA não concordar com os quantitativos constantes no boletim de medição, esta poderá interpor recurso, em até 10 (dez) dias corridos após a data da emissão do boletim, com os motivos de sua contestação para análise e revisão por parte do CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Parágrafo Quinto: Caso a fiscalização aceite as justificativas do recurso mencionado no parágrafo anterior, o boletim de medição será reemitido com os quantitativos corrigidos em até 5 (cinco) dias, caso contrário, o boletim será encaminhado à autoridade superior competente (Diretor de Administração).

Parágrafo Sexto : Após a medição e aferição mensal dos serviços executados em cada etapa, com aprovação dos serviços executados, e com base no valor apurado e autorizado no boletim de medição, o CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, a qual deverá ser encaminhada para o endereço da Secretaria de Engenharia na Av. do Contorno, 4631, 6º andar, em Belo Horizonte - MG ou para o e-mail seng@trt3.jus.br.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos pela fiscalização da seguinte forma:

- a) a CONTRATADA deverá formalizar perante o CONTRATANTE a solicitação da vistoria de recebimento final dos serviços, após o término total reforma e adaptação do 3º andar, e outra solicitação após o término da reforma das marquises e portaria, bem como das demais obrigações;
- b) recebida a solicitação, os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, Fiscal Técnico (servidor da Secretaria de Engenharia – SENG), agendarão a vistoria com o representante da CONTRATADA;
- c) o termo circunstanciado de recebimento provisório será assinado pela fiscalização e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da empresa CONTRATADA, nos termos do inciso I, art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- d) as eventuais irregularidades detectadas e suas devidas correções serão informadas à CONTRATADA, por meio do relatório de pendências entregue pelo CONTRATANTE, num prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da comunicação da CONTRATADA;
- e) após promover as correções das falhas apontadas no recebimento provisório ou não havendo óbice, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito o recebimento definitivo dos serviços, que será realizado mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- f) os recebimentos definitivos deverão ocorrer em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório da última etapa, por comissão constituída de, no mínimo, três membros, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, depois de vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais.

Parágrafo Primeiro: Serão verificados no momento do recebimento provisório os seguintes itens:

- a) fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- b) qualidade dos serviços de acordo com o definido no contrato;
- c) limpeza do local de execução dos serviços;
- d) registro fotográfico da qualidade do serviço e dos materiais empregados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Parágrafo Segundo: As seguintes condutas devem ser observadas para concessão do recebimento definitivo:

- a. revisar os itens elencados no recebimento provisório;
- b. conferir AS BUILT dos projetos hidrossanitário e elétrico do 3º andar;
- c. certificar a qualidade e as quantidades dos materiais empregados;
- d. restituir a garantia contratual;
- e. verificar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos previstos no contrato.

Parágrafo Terceiro: Serão recebidos e atestados apenas os serviços efetivamente executados e sem ressalvas. O recebimento do serviço deste contrato não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional pela sua execução perfeita.

Parágrafo Quarto: Ficará a critério da fiscalização impugnar quaisquer trabalhos de baixa qualidade ou que não satisfaçam às exigências contratuais, sendo certo que a medição e o recebimento definitivo poderão ser suspensos caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se obrigada a iniciar em até 5 (cinco) dias corridos o refazimento dos trabalhos rejeitados pela fiscalização, e concluí-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, logo após o recebimento da notificação, correndo por sua conta, as despesas decorrentes dos referidos serviços.

Parágrafo Sexto: Os serviços recebidos e atestados pelos demandantes não isentam a CONTRATADA de obrigações futuras, caso sejam identificados defeitos ou vícios na execução ou nos insumos empregados. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços de reforma e adaptação.

CLÁUSULA OITAVA DOS PREÇOS:

Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$xxxxx, sendo certo que os preços unitários para a prestação dos serviços objeto deste contrato são os constantes da Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2021, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos, equipamentos, EPs, EPCs, locações, seguros, registros no CREA, impostos, taxas, licenças, placas de obra, contribuições sociais, BDI, despesas com os demais órgãos públicos regulamentadores, remoção de entulhos, limpezas parciais e finais, remoção de rejeitos, reposição de danos que venha a causar aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Parágrafo Primeiro: Os preços indicados na Planilha de Formação Preços contemplam o BDI de ___% (_____ por cento), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2021, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Sobre os preços unitários para realização dos itens/serviços contratados, incidirão o desconto linear de ___% (_____ por cento), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico __/2021, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso se verifique a necessidade da realização de serviços não incluídos na **planilha anexa**, esses poderão ser acrescidos, mediante formalização de Termo Aditivo ao contrato, desde que respeitado o valor global, devendo ser remunerados conforme composições a serem aprovadas pela Secretaria de Engenharia, e conforme escala de prioridade a seguir:

- a) Tabela SINAPI, SETOP, nessa ordem de prioridade, referentes às mesmas datas utilizadas no orçamento;
- b) Caso algum insumo/serviço não conste das tabelas SINAP e SETOP, será utilizado preço de mercado, sendo o valor orçado retroagido à mesma data base de apresentação da proposta, utilizando-se o mesmo índice previsto para reajuste do contrato. A cotação de mercado deverá conter no mínimo 3 (três) orçamentos e deverá ser aprovada pela fiscalização;

Parágrafo Quarto: Sobre os custos unitários dos insumos e/ou serviços não incluídos nas planilhas contratadas, será aplicado o BDI de referência especificado no orçamento da Administração e incidirá o mesmo desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

Parágrafo Quinto: As complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários básica, porquanto ela é considerada, inapelavelmente, como altamente especializada nas obras e serviços em questão

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice INCC ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

Parágrafo Segundo: Os custos com parcelas que, na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no Edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com o CONTRATANTE, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____ e Nota de Empenho 2021NE00 _____ emitida em ___/___/2021 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal eletrônica – NFS-e após a medição e aprovação dos serviços executados, que, uma vez liberada para pagamento mediante ateste do Fiscal do contrato, será paga em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da NFS-e, ressalvado o disposto no art. 5º, §3º da Lei n. 8.666/93, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta-Corrente indicada pela CONTRATADA, em seu nome, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo erros ou vícios na apresentação da nota fiscal que impossibilitem o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA para substituí-la em até 5 (cinco) dias corridos, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em prorrogação automática da data do pagamento, por igual número de dias, reiniciando a contagem do prazo estipulado no *caput*, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução de serviços ou deixe de prestar atendimento solicitado.

Parágrafo Terceiro: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive relacionados com multas, inexecução parcial, danos e prejuízos contra terceiros, observando o devido processo administrativo.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratório de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias corridos, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sexto: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo da completa validade da garantia do objeto.

Parágrafo Único: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA DO OBJETO:

Os serviços e materiais empregados na execução do objeto contratual terão garantia de 12 (doze) meses, a contar dos recebimentos definitivos dos serviços. Nesse prazo, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, refazer ou consertar os serviços, instalações e acabamentos utilizados ainda amparados pela garantia dos fabricantes que venham a apresentar defeitos.

Parágrafo Único: Qualquer anomalia que não seja motivada pelo desgaste de uso normal e que venha a ocorrer durante o período de vigência da garantia será responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução, a favor do CONTRATANTE, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, contendo cláusula assegurando o pagamento das obrigações previstas neste contrato, devendo ser providenciada no prazo de até 10



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

(dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada as sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações, a saber:

- a) **caução em dinheiro**, mediante depósito efetuado junto à Caixa Econômica Federal, identificado a crédito do CONTRATANTE, em conta específica com correção monetária;
- b) **título da dívida pública**, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, considerado apenas seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores;
- c) **seguro garantia** correspondente, em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP nº 477/2013, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do seguro somente com a anuência do CONTRATANTE, devendo a apólice contemplar todos os eventos indicados no parágrafo terceiro desta Cláusula, além de prever cobertura quanto às multas de caráter punitivo aplicáveis no âmbito da execução contratual;
- d) **fiança bancária**, devendo constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do Contrato e seu valor corresponderá sempre a 5% (cinco por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados.

Parágrafo Segundo: A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/1993, obriga a CONTRATADA a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada, para cada etapa do contrato, ou prestar nova garantia, devendo a CONTRATADA observar o seguinte:

- a) o valor corresponderá ao período aditado;
- b) a nova vigência deverá abranger todo o período acrescido, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro: Em caso de reajuste ou acréscimo ao contrato, a CONTRATADA fica obrigada a alterar a garantia inicialmente ofertada, ou prestar nova garantia, observando que o valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado ou acrescido, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto: A garantia prestada, qualquer que seja a modalidade escolhida, responderá pelo pagamento de prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, após o recebimento definitivo do escopo total da contratação, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

liberada ou restituída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente nos termos da legislação e das normas aplicáveis à instituição financeira depositária, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) emitir a ordem de serviço para que a CONTRATADA inicie os serviços e priorize a aquisição dos materiais necessários para a plena execução;
- d) permitir à equipe da CONTRATADA, devidamente identificada e autorizada, acessar os ambientes onde os materiais serão utilizados;
- e) impedir que pessoas não autorizadas da CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas;
- f) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, bem como averiguar a conservação, as instalações, os acabamentos, as condições de funcionamento e de habitabilidade dos ambientes reformados;
- g) designar pessoa responsável para acompanhar os serviços prestados;
- h) proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as boas práticas, normas e as especificações previstas neste instrumento e no Termo de Referência;
- i) rejeitar serviços e produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste contrato e notificar a CONTRATADA;
- j) justificar as razões de recusa dos serviços por meio de notificação e interpondo o prazo de 10 (dez) dias corridos para corrigir as irregularidades;
- k) atestar os serviços nas notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento ou prestação dos serviços de forma correta;
- l) promover o pagamento dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- m) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA;
- n) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- o) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- p) notificar a CONTRATADA e aplicar as sanções regulamentares e contratuais;
- q) verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

1. regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
2. regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
3. regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
4. consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
5. regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
6. declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

7. verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:

- 7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- 7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
- 7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a) observar as especificações, os prazos, locais e condições de execução do objeto contratual, constantes do Edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
- b) executar rigorosamente o escopo dos serviços previstos neste contrato a fim de que os preceitos legais e técnicos sejam adequadamente cumpridos;
- c) deverá apresentar a ART de responsabilidade técnica dos serviços antes do início da execução;
- d) indicar, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da Ordem de Serviço – OIS, profissional legalmente habilitado e autorizado, vinculado à CONTRATADA, como responsável técnico pelos serviços objeto da contratação. Caso a empresa tenha sido habilitada com base na qualificação técnica-profissional, esse profissional deve ser o indicado na habilitação. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico por outro com experiência equivalente ou superior e desde que a substituição seja aprovada pela CONTRATANTE;
- e) disponibilizar conta de e-mail e números telefônicos com disponibilidade para atendimento durante o horário comercial e, no decorrer da execução do serviço, de Segunda-feira a Sábado;
- f) prover os profissionais, da equipe de execução dos serviços, de EPIs, EPCs, ferramental, instrumentos, uniforme, crachá de identificação da CONTRATADA, sem os quais não será permitida a entrada e permanência na edificação;
- g) confeccionar e usar placas indicativas de situações de perigo, ou outras indicações quando for o caso. Tudo compatível com o ambiente público de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;
- h) comunicar ao CONTRATANTE e, nos casos de acidentes fatais, às autoridades competentes, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, ficando claro, desde já, que, na ocorrência de um eventual fato dessa natureza, a CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo ocorrido, isentando assim, ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- i) responsabilizar-se pela instalação, entrega, remoção e remanejamento dos materiais, equipamentos e peças, além do risco de perda ou extravio até o efetivo recebimento do material pelo CONTRATANTE;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- j) responsabilizar-se pelos acidentes que eventualmente ocorrerem com seus funcionários e/ou com terceiros nas dependências da respectiva edificação, relacionados à prestação do serviço;
- k) permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como relatar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- l) providenciar o descarte de componentes substituídos e resíduos de forma ambientalmente correta, separando e destinando adequadamente, sempre que possível, os recicláveis;
- m) utilizar produtos que não contenham substâncias agressivas ao meio ambiente ou proibidas pelos Órgão Regulamentadores;
- n) responsabilizar-se por todos os recursos materiais, humanos, equipamentos, insumos e logísticos necessários à correta execução do objeto contratado, em conformidade com normativos técnicos e legais aplicáveis;
- o) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas, causar acidentes, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- p) responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do refazimento dos serviços, iniciando em 5 (cinco) dias corridos o refazimento dos trabalhos rejeitados pela fiscalização, e concluir no prazo de 10 (dez) dias corridos a correção e deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
- q) assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho;
- r) diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os magistrados, funcionários e jurisdicionados, bem como respeitem o sistema de segurança do CONTRATANTE e forneçam todas as informações solicitadas;
- s) prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o CONTRATANTE exigir a retirada daquelas cujas condutas sejam julgadas inconvenientes ou desqualificados tecnicamente. O afastamento de empregados com condutas inidôneas não ensejará justificativa para atraso nas etapas;
- t) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- u) responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas e obtenção nos órgãos competentes das licenças, alvarás, certidões, vistorias e registros técnicos necessários à execução dos serviços, além de tudo, assegurar a manutenção da documentação em vigor;
- v) responsabilizar-se por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas legais ou deste contrato;
- w) assumir exclusiva responsabilidade pela contratação e gestão de sua mão de obra, incluindo-se o recolhimento de encargos devidos e o provimento de recursos inerentes à execução do objeto contratado, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas;
- x) reparar, imediatamente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, avarias causadas por seus empregados aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros;
- y) responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, garantindo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

- z) disponibilizar transporte dos funcionários em caso de greve ou paralisação dos transportes coletivos, garantindo assim a continuidade dos trabalhos;
- aa) relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- bb) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- cc) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- dd) comunicar à fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços;
- ee) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- ff) adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- gg) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- hh) submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- ii) providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.º 6.496/77 e 12.378/2010);
- jj) a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para a manutenção nos locais com intervenções, devendo:
 - jj.1) proteger com lona ou outro material adequado as paredes, pisos, portas, móveis e objetos das áreas próximas à realização dos serviços;
 - jj.2) recolocar móveis, peças, componentes e equipamentos nos respectivos lugares, quando removidos para a execução dos serviços;
 - jj.3) realizar as recomposições civis das áreas afetadas pelos serviços, deixando todos os elementos afetados na sua forma original;
 - jj.4) realizar limpeza final para entrega dos serviços.
- kk) cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste contrato;
- ll) cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socio-ambiental/documentos/normas>.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência deste ajuste, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá observar as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente o item “III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” e com ênfase também nos itens abaixo destacados:

- a) preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b) não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme resolução CONAMA nº 267 de 14 de setembro de 2000;
- c) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e legislação local, considerando a política socioambiental;
- d) descarte adequado dos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- e) evitar acúmulo de entulho;
- f) logística reversa dos materiais descartados;
- g) o descarte das embalagens e restos de produtos deverão seguir rigorosamente o estabelecido nas legislações vigentes e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o saldo residual do contrato, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo previsto neste instrumento para execução dos serviços;
- b) multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja a inexecução parcial do objeto;

a.1) Será configurada a inexecução parcial do objeto quando a CONTRATADA, não concluir, injustificadamente, as reformas e adaptações nos termos definidos nos projetos e especificações em até 30 (trinta) corridos após o prazo previsto para execução dos serviços, ou ainda se descumprir os termos de garantia dos serviços.

- c) Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

b.1) Será configurada a inexecução total do objeto caso, injustificadamente, não seja dado início à execução dos serviços da 1ª etapa em até 20 (vinte) dias corridos da data indicada na Ordem de Início dos Serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

Parágrafo Primeiro: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida pelo gestor da contratação contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Segundo: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Caso o valor da garantia seja utilizado, conforme o parágrafo anterior, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa

Parágrafo Oitavo: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Nono: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Engenharia do CONTRATANTE e, como suplente eventual, seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste caberá ao chefe da Seção de Obras da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE e, como seu suplente eventual, o seu substituto legal, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Os representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas por eles terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos aos serviços ainda que nas dependências da CONTRATADA, cabendo a esta cuidar para que toda a edificação permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

Parágrafo Terceiro: A qualquer tempo, a fiscalização ou Gestão poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Quarto: A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc. A fiscalização poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Parágrafo Quinto: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo sexto: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste termo contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Sandra Pimentel Mendes
Diretora-Geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Em / /2021

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 05/2020



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 08/2021

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 9278/2021

Pregão Eletrônico: 08/2021

Objeto: Serviço comuns de engenharia de reforma e adaptação do 3º andar, portaria e marquises do Edifício localizado na Rua Goitacazes, 1475, em Belo Horizonte.

Lote: Único

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

| Função | Nome | Assinatura |
|-------------------|-------------|-------------------|
| Gestor | _____ | _____ |
| Gestor substituto | _____ | _____ |
| Fiscal | _____ | _____ |
| Fiscal substituto | _____ | _____ |

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.